

# Linha Amarela S.A. - LAMSA

Informações contábeis intermediárias acompanhadas do relatório sobre a revisão de informações trimestrais

Em 31 de março de 2021



Grant Thornton

# Índice

	<b>Página</b>
Relatório sobre a revisão de informações trimestrais	3
Informações contábeis intermediárias	7
Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias para o período de três meses findo em 31 de março de 2021	14

# Relatório sobre a revisão de informações trimestrais

---

**Grant Thornton Auditores Independentes**

Rua Voluntários da Pátria, 89 | 5º andar | Botafogo  
Rio de Janeiro | RJ | Brasil

T +55 21 3512.4100

Aos  
Acionistas, Conselheiros e Administradores da  
**Linha Amarela S.A. - LAMSA**  
Rio de Janeiro - RJ

## Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias da **Linha Amarela S.A. - LAMSA** (Companhia), contidas no Formulário de Informações Trimestrais (ITR) referentes ao trimestre findo em 31 de março de 2021, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de três meses findo naquela data, incluindo as notas explicativas.

A administração é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias de acordo com a NBC TG 21 (R1) - Demonstração Intermediária e com a norma internacional IAS 34 - *Interim Financial Reporting*, emitida pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais (ITR). Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

## Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 - *Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity*, respectivamente). A revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

## Conclusão sobre as informações trimestrais

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias incluídas nas informações trimestrais acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a NBC TG 21 e a IAS 34 aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais (ITR), e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

## Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional

Chamamos a atenção para a Nota explicativa nº 1.2 às informações contábeis intermediárias, segundo a qual a Companhia, em 05 de novembro de 2019, foi impactada pela emissão da Lei Complementar nº 213, onde a Câmara do Município do Rio de Janeiro autorizou a encampação da operação e a manutenção da operação da Linha Amarela. Desde então, a LAMSA vinha operando a Linha Amarela por meio de liminares. Em 27 de janeiro de 2021 foi proferida decisão do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro determinando que a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro adotasse as providências cabíveis para a retomada do serviço da LAMSA e, em 21 de fevereiro de 2021, a prefeitura retomou os serviços prestados pela LAMSA. Em 03 de março de 2021, por decisão do Presidente do Supremo Tribunal Federal, a LAMSA retomou a operação da Linha Amarela, ficando pendente a retomada da cobrança da tarifa de pedágio. Em 05 de abril de 2021 houve audiência de conciliação e proposta de tarifa do pedágio no valor de R\$ 4,00 em cada sentido, válida por 90 dias, até que fosse concluída uma perícia judicial (com objetivo de se obter o valor justo). Tal proposta foi aceita tanto pela Prefeitura como pela LAMSA. Dessa forma, o pedágio da Linha Amarela passou a ser cobrado a partir do dia 09 de abril de 2021 no valor de R\$ 4,00 e assim será até que seja concluída a perícia judicial. Adicionalmente, conforme mencionado na Nota explicativa nº 1.1 em 31 de março de 2021 a Companhia possui capital circulante líquido negativo de R\$ 260.523 mil devido, principalmente, ao passivo com as debêntures no valor de R\$ 203.019 mil, integralmente apresentado no passivo circulante em função do processo de encampação, bem como ao fato de não ter gerado receita operacional durante o período de três meses findo em 31 de março de 2021, uma vez que somente retomou a cobrança do pedágio em 09 de abril de 2021. Esses eventos e condições indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Nossa conclusão não está ressaltada em relação a esse assunto.

## Outros assuntos

### Demonstração do valor adicionado

As informações trimestrais acima referidas incluem a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao período de três meses findo em 31 de março de 2021, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentada como informação suplementar para fins da IAS 34. Essa demonstração foi submetida a procedimentos de revisão executados em conjunto com a revisão das informações trimestrais com o objetivo de concluir se ela está conciliada com as informações contábeis intermediárias e registros contábeis, conforme aplicável, e se sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos na NBC TG 09 – Demonstração do Valor Adicionado. Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essa demonstração do valor adicionado não foi elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa Norma e de forma consistente em relação às informações contábeis intermediárias tomadas em conjunto.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2021.



Ana Cristina Linhares Areosa  
CT CRC RJ-081.409/O-3

Grant Thornton Auditores Independentes  
CRC 2SP-025.583/O-1

LINHA AMARELA S.A. - LAMSA

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM  
31 DE MARÇO DE 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2020  
(Em milhares de reais)

---

	<u>Nota</u>	<u>31/03/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
<u>ATIVO</u>			
CIRCULANTE			
Caixa e equivalentes de caixa	4	664	9.960
Aplicações financeiras	5	8.608	-
Estoques		723	706
Impostos a recuperar	6.a	7.052	7.163
Debêntures - Partes relacionadas	8	88.909	93.280
Adiantamentos		1.253	1.608
Partes relacionadas	8	323	323
Outros		29	875
Total do ativo circulante		<u>107.561</u>	<u>113.915</u>
NÃO CIRCULANTE			
Impostos diferidos ativos	6.b	8.702	771
Depósitos judiciais	7	12.060	11.658
Imobilizado	9	16.343	16.536
Intangível	10	<u>346.647</u>	<u>352.660</u>
Total do ativo não circulante		<u>383.752</u>	<u>381.625</u>
TOTAL DO ATIVO		<u>491.313</u>	<u>495.540</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

LINHA AMARELA S.A. - LAMSA

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM  
31 DE MARÇO DE 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2020  
(Em milhares de reais)

---

	<u>Nota</u>	<u>31/03/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
<u>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>			
CIRCULANTE			
Fornecedores		3.877	7.136
Debêntures	11	203.019	206.788
Tributos a recolher	6.c	178	5.010
Obrigações com empregados e administradores		3.881	3.179
Dividendos e Juros sobre o capital próprio	8 e 13.c	146.860	146.860
Partes relacionadas	8	9.747	5.313
Outros		522	491
Total do passivo circulante		<u>368.084</u>	<u>374.777</u>
NÃO CIRCULANTE			
Provisão para riscos processuais	12	<u>11.075</u>	<u>11.039</u>
Total do passivo não circulante		<u>11.075</u>	<u>11.039</u>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital social	13.a	91.953	60.953
Reserva legal	13.b	12.191	12.191
Dividendos adicionais propostos	8 e 13.c	23.580	23.580
Prejuízos acumulados		(15.570)	-
Patrimônio líquido		<u>112.154</u>	<u>96.724</u>
Adiantamento para futuro aumento de capital - AFAC		-	13.000
Total do patrimônio líquido e AFAC		<u>112.154</u>	<u>109.724</u>
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		<u>491.313</u>	<u>495.540</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

---

LINHA AMARELA S.A. - LAMSA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA OS  
PERÍODOS DE TRÊS MESES FINDOS EM 31 DE MARÇO DE 2021 E 2020  
(Em milhares de reais, exceto o lucro (prejuízo) por lote de mil ações)

	<u>Nota</u>	<u>31/03/2021</u>	<u>31/03/2020</u>
Receita operacional líquida	14	-	64.358
Custo dos serviços prestados	15	<u>(11.874)</u>	<u>(16.210)</u>
<b>LUCRO (PREJUÍZO) BRUTO</b>		<u>(11.874)</u>	<u>48.148</u>
Receitas (despesas) operacionais			
Gerais e administrativas	15	(7.741)	(6.107)
Outras (despesas) receitas operacionais, líquidas	15	<u>(1.161)</u>	<u>136</u>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>		<u>(20.776)</u>	<u>42.177</u>
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>			
Receitas financeiras	16	2.243	4.081
Despesas financeiras	16	<u>(4.968)</u>	<u>(7.451)</u>
		<u>(2.725)</u>	<u>(3.370)</u>
<b>LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>		(23.501)	38.807
Imposto de renda e contribuição social		7.931	(10.301)
Correntes	6.d	-	(10.343)
Diferido	6.d	7.931	42
<b>LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO</b>		<u>(15.570)</u>	<u>28.506</u>
Lucro (prejuízo) básico por lote de mil ações (em reais - R\$)	17	<u>(0,0869)</u>	<u>0,1830</u>
Lucro (prejuízo) diluído por lote de mil ações (em reais - R\$)	17	<u>(0,0869)</u>	<u>0,1830</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

LINHA AMARELA S.A. - LAMSA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS  
PERÍODOS DE TRÊS MESES FINDOS EM 31 DE MARÇO DE 2021 E 2020

(Em milhares de reais)

	<u>Nota</u>	<u>Capital social</u>	<u>Reserva legal</u>	<u>Proposta de distribuição de dividendos adicionais</u>	<u>Lucros (prejuízos) acumulados</u>	<u>Patrimônio líquido</u>	<u>Adiantamento para futuro aumento de capital</u>	<u>Total do patrimônio líquido</u>
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019		54.118	10.824	54.732	-	119.674	-	119.674
Lucro líquido do período		-	-	-	28.506	-	-	28.506
SALDOS EM 31 DE MARÇO DE 2020		54.118	10.824	54.732	28.506	119.674	-	148.180
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020		60.953	12.191	23.580	-	96.724	13.000	109.724
Aumento de capital	13.a	31.000	-	-	-	31.000	(13.000)	18.000
Prejuízo do período		-	-	-	(15.570)	(15.570)	-	(15.570)
SALDOS EM 31 DE MARÇO DE 2021		91.953	12.191	23.580	(15.570)	112.154	-	112.154

As notas explicativas da administração são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

LINHA AMARELA S.A. - LAMSA

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO PARA OS  
PERÍODOS DE TRÊS MESES FINDOS EM 31 DE MARÇO DE 2021 E 2020  
(Em milhares de reais)

	<u>Nota</u>	<u>31/03/2021</u>	<u>31/03/2020</u>
Receitas		1	70.380
Prestação de serviços	14	-	70.452
Perda efetiva do contas a receber	5	-	(197)
Outras receitas		1	125
Insumos adquiridos de terceiros		(8.501)	(9.311)
Custos das mercadorias e serviços		(93)	(439)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros		(8.408)	(8.872)
Valor adicionado bruto		(8.500)	61.069
Retenções	9 e 10	(6.233)	(5.684)
Depreciação e amortização		(6.233)	(5.684)
Valor adicionado líquido produzido pela entidade		(14.733)	55.385
Valor adicionado recebido em transferência		2.243	4.081
Receitas financeiras	16	2.243	4.081
Total do valor adicionado a distribuir		(12.490)	59.466
Distribuição do valor adicionado		(12.490)	59.466
Pessoal e encargos		5.144	5.906
Remuneração direta		3.457	3.815
Benefícios		1.170	1.737
FGTS		499	313
Outros		18	41
Impostos, taxas e contribuições		(7.069)	17.433
Federais		815	13.838
Estaduais		34	59
Municipais		14	3.536
Imposto de renda e contribuição social diferido	6.d	(7.931)	-
Remuneração capital de terceiros		5.005	7.621
Juros	11	4.555	5.478
Aluguéis		38	173
Outras		412	1.970
Remuneração de capital próprio		(15.570)	28.506
Lucro (prejuízo) líquido do período		(15.570)	28.506

As notas explicativas da administração são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

LINHA AMARELA S.A. - LAMSA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE PARA OS  
PERÍODOS DE TRÊS MESES FINDOS EM 31 DE MARÇO DE 2021 E 2020  
(Em milhares de reais)

	<u>31/03/2021</u>	<u>31/03/2020</u>
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO	(15.570)	28.506
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	-	-
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO PERÍODO	<u>(15.570)</u>	<u>28.506</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS  
PERÍODOS DE TRÊS MESES FINDOS EM 31 DE MARÇO DE 2021 E 2020  
(Em milhares de reais)

	Nota	31/03/2021	31/03/2020
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>			
Lucro (prejuízo) antes dos impostos e contribuição		(23.501)	38.807
Ajustes:			
Depreciação e amortização	9 e 10	6.233	5.684
Baixa de imobilizado	9	1	-
Provisão (reversão) para riscos processuais, líquidos		35	246
Ajuste de operação de instrumentos financeiros derivativos		-	810
Variações monetárias e encargos, líquidos.		2.655	4.915
(Aumento) redução nos ativos operacionais:			
Contas a receber de clientes	5	-	5.013
Estoques		(17)	(97)
Depósitos judiciais		(401)	65
Adiantamentos		355	363
Impostos a recuperar		111	(2.974)
Outros créditos		845	12
Fornecedores		(3.237)	(5.677)
Obrigações com empregados e administradores		703	322
Tributos a recolher		(178)	(1.870)
Tributos pagos		(4.653)	(22.211)
Partes relacionadas		4.434	(630)
Outras obrigações e contas a pagar		30	21
Caixa líquido gerado (aplicado) nas atividades de investimento		<u>(16.585)</u>	<u>22.799</u>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>			
Aquisição de imobilizado	9	(28)	(156)
Aquisição de intangível	10	(22)	(3.174)
Recebimento de principal sobre debêntures	8	5.175	3.212
Recebimento de juros sobre debêntures	8	1.041	2.112
Aplicação financeira vinculada	5	<u>(8.608)</u>	<u>-</u>
Caixa líquido gerado (aplicado) nas atividades de investimento		<u>(2.442)</u>	<u>1.994</u>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>			
Pagamento do principal de debêntures e empréstimos e financiamentos	11	(5.372)	(17.640)
Pagamento do juros de debêntures e empréstimos e financiamentos	11	(2.897)	(5.548)
Aumento de capital	13.a e 13.d	18.000	-
Caixa líquido gerado (aplicado) nas atividades de financiamento		<u>9.731</u>	<u>(23.188)</u>
<b>(REDUÇÃO)/AUMENTO LÍQUIDO NO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>			
	9	<u>(9.296)</u>	<u>1.605</u>
Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa	4	9.960	15.759
Saldo final de caixa e equivalentes de caixa	4	<u>664</u>	<u>17.364</u>
<b>(REDUÇÃO)/AUMENTO LÍQUIDO NO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>			
		<u>(9.296)</u>	<u>1.605</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

## LINHA AMARELA S.A. - LAMSA

### NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS REFERENTES AO TRIMESTRE FINDO EM 31 DE MARÇO DE 2021

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando mencionado de outra forma)

---

#### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

##### 1.1) Operações da Companhia

Linha Amarela S.A. (“LAMSA” ou “Companhia” ou Concessionária), cuja sede está localizada na Avenida Governador Carlos Lacerda S/N, Rio de Janeiro - RJ - Brasil foi fundada em 21 de novembro de 1995, e tem como objeto social exclusivamente operar e explorar, através da cobrança de pedágio e outras atividades pertinentes, a concessão outorgada pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro da via denominada Linha Amarela. A LAMSA foi constituída sob a forma de sociedade por ações de capital fechado, com propósito específico - SPE, cuja vida útil está associada ao prazo determinado no contrato de concessão. O prazo da concessão é de 40 anos contados a partir do início das operações, ocorrido em janeiro de 1998, encerrando-se em dezembro de 2037, conforme previsto no 11º Termo Aditivo Contratual assinado em 14 de maio de 2010.

A Companhia é controlada integral da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. (“Invepar”).

Em 08 de abril de 2020, foi deferido o registro de emissor de que trata a Instrução CVM nº 480/09, na categoria “B”, para a LINHA AMARELA S.A.– LAMSA. A partir desta data, a Companhia deve, obrigatoriamente, proceder ao envio das informações periódicas e eventuais pelo Sistema Empresas.NET, nos termos dos artigos 21 e 30 da Instrução CVM nº 480/09.

Em 31 de março de 2021, a Companhia possui capital circulante líquido negativo de R\$ 260.523 (R\$ 260.862 em 31 de dezembro de 2020), principalmente referente ao passivo com as debêntures no valor de R\$ 203.019, que está apresentado integralmente no passivo circulante, em função dos rebaixamentos dos ratings decorrentes do processo de encampação da Companhia, bem como ao fato de não ter gerado receita operacional durante o período de três meses findo em 31 de março de 2021, uma vez que somente retomou a cobrança do pedágio em 09 de abril de 2021. (vide detalhes na Nota explicativa nº 1.2.).

A Invepar, após as aprovações em Assembleias Gerais de Acionistas e de Debenturistas, assinou um Acordo de Reestruturação que prevê uma solução definitiva para a estrutura de capital do Grupo, com redução significativa da dívida, envolvendo a sua troca por participações em empresas do Grupo. O desenho definitivo desta reestruturação ainda está em construção e está sujeito a uma série de condições precedentes e aprovações regulatórias. O Acordo de Reestruturação é um passo importante para uma solução definitiva para o passivo financeiro do Grupo.

A Companhia entende que seu fluxo de caixa operacional faz frente as suas obrigações pelos próximos 12 meses. Além disso, se necessário, a LAMSA poderá receber suporte financeiro de sua controladora INVEPAR, na medida de sua disponibilidade, de forma a reduzir as dificuldades financeiras de curto prazo.

## 1.2) Continuidade operacional em relação a litígio com o Poder Concedente

O Contrato de Concessão 513/1994, firmado entre o Município do Rio de Janeiro e a LAMSA, estabelece que a tarifa de pedágio será reajustada no dia 1º de janeiro de cada ano, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E.

**Encampação:** Em dezembro de 2018, fevereiro e maio de 2019, o Município do Rio de Janeiro, por meio dos Decretos Municipais nºs 45.546/2018, 45.645/2019 e 45.949/2019 suspendeu a cobrança da tarifa de pedágio no sentido Barra da Tijuca – Ilha do Governador da única praça de pedágio da Linha Amarela S.A. Nas três ocasiões, a LAMSA demandou judicialmente contra prefeitura sob argumento de que os referidos Decretos feririam cláusulas do contrato de concessão e obteve decisões judiciais favoráveis que suspenderam os efeitos dos referidos Decretos, restabelecendo o direito de cobrança da tarifa de pedágio. Na terceira decisão o juiz determinou que o Município do Rio de Janeiro se abstinisse de praticar novos atos de suspensão da cobrança de pedágio na Linha Amarela, fixando multa diária não inferior a R\$ 400.000,00, em caso de descumprimento.

Em 26 de março de 2019, foi instituída, pela Resolução 1.451/2019 da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar e apurar irregularidades no Contrato de Concessão ("CPI"). Mediante o resultado apurado pela CPI, que alega lucro indevido e irregularidades em aditivos do Contrato de Concessão, foram propostas pela comissão as seguintes medidas com o objetivo de reaver os valores decorrentes do alegado lucro indevido: (i) que sejam cumpridas as possíveis recomendações apontadas pelo Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro ("TCM") após apreciação e julgamento do relatório final da Tomada Especial de Contas requerida pela CPI; (ii) a celebração do 12º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, oficializando as duas obras substituídas nos termos do 11º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, com os devidos memoriais construtivos; (iii) a realização do reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão, considerando o aumento do fluxo de veículos na contabilidade prevista no Contrato de Concessão e o consequente impacto no valor da tarifa de pedágio cobrada do usuário; e (iv) que o acordo entre as partes do Contrato de Concessão seja contemplado, mesmo que em sede judicial.

Na noite do dia 27 de outubro de 2019, o Município do Rio de Janeiro notificou a LAMSA acerca do rompimento unilateral do Contrato de Concessão 513/1994. Na mesma data, equipes do Poder Municipal destruíram as estruturas físicas da praça de pedágio da LAMSA, incluindo as cancelas e cabines de cobrança. Na manhã seguinte a LAMSA obteve decisão judicial determinando a suspensão imediata da referida decisão e o restabelecimento do direito da Concessionária de cobrar pedágio nos dois sentidos na Linha Amarela.

Em 29 de outubro de 2019, o Prefeito Marcelo Crivella apresentou o Projeto de Lei Complementar nº 143/2019, determinando a encampação da operação e da manutenção da Linha Amarela.

Tal Projeto foi aprovado pela Câmara dos Vereadores e convertido na Lei Complementar nº 213/2019 publicada no dia 05 de novembro de 2019, que autorizou o Município do Rio de Janeiro, na qualidade de Poder Concedente, a encampar a operação e a manutenção da via expressa Linha Amarela e dispôs que (i) a prévia indenização devida à Companhia em decorrência da encampação, e prevista no art. 37 da Lei Federal nº 8.987/95, será amortizada em razão dos prejuízos apurados pelo Poder Executivo e pelo Tribunal de Contas do Município em investigação conduzida pela Câmara dos Vereadores, sem prejuízo da apuração de eventual saldo

remanescente a ser devolvido aos cofres públicos; e (ii) como medida preventiva a eventuais impugnações, a Prefeitura do Rio de Janeiro poderá instituir caução para prevenir a necessidade de amortização em favor da Companhia.

Em atendimento à CPI da Câmara Municipal, o TCM, com objetivo de avaliar a pertinência da auditoria realizada pela SMIHC e CGM sobre as obras executadas no âmbito do 11º Termo Aditivo ao Contrato n.º 513/1994, emitiu o relatório de Inspeção Extraordinária que identificou algumas irregularidades imputadas à atuação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação e da Secretaria Municipal de Transportes. Ratificou o sobrecusto das obras citado na auditoria da CGM, conforme visto anteriormente e afirmou que, visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão n.º 513/1994, cabe ao Poder Concedente rever a cláusula contratual prejudicial ao interesse público (item d.5 da cláusula 2ª do 9º TA), bem como providenciar estudos visando à adoção, no contrato, de parâmetros financeiros mais adequados às condições macroeconômicas atuais do país.

Em 03 de fevereiro de 2020, o Corpo Instrutivo do TCM expediu novo relatório técnico, por intermédio do qual se manifestou a propósito das colocações da Concessionária e da Municipalidade. O processo tramitou com apresentação de documentos e novas manifestações pela Inspeção Geral de Controle Externo, Município do Rio de Janeiro, Ministério Público Especial junto ao TCM e submissão à sessão de julgamento, sem que, contudo, tenha sido aberto prazo para a concessionária se manifestar a respeito dos documentos juntados aos autos do processo administrativo. A LAMSA, por sua vez, impetrou Mandado de Segurança para que a concessionária pudesse se manifestar sobre os documentos acrescidos ao processo após a sua petição do dia 25 de novembro de 2019. A liminar foi obtida e a concessionária apresentou sua manifestação.

Em 11 de novembro de 2019, por meio de um Decreto, o Município regulamentou a Lei Complementar nº 213/2019, fixando em dois meses o prazo para a Secretaria de Transportes da Prefeitura do Rio de Janeiro elaborar um estudo para determinar se, após a encampação, será realizada a concessão da via expressa Linha Amarela ou se o Município irá assumir a administração da via, bem como determinou a necessidade de estimativa de valor a ser oferecido como garantia, caso a Prefeitura tenha que ressarcir a Companhia.

Paralelamente, após nova medida judicial proposta pela LAMSA, em 1º de novembro de 2019, foi proferida decisão determinando que o Município do Rio se abstinhasse de encampar o serviço concedido, sem o prévio processo administrativo específico e sem o prévio pagamento da indenização prevista em lei.

Apesar das decisões acima mencionadas, no dia 05 de novembro de 2019, o Município do Rio voltou a interromper a cobrança de pedágio e retirou as cancelas do pedágio da Linha Amarela, mas, após nova decisão judicial, a LAMSA obteve decisão impedindo que o Município desse prosseguimento na encampação.

Em face das decisões favoráveis à LAMSA proferidas nos processos envolvendo a encampação do serviço concedido por meio do Contrato de Concessão nº 513/94, em 11 de novembro de 2019, o Município do Rio formulou o pedido de Suspensão de Liminar perante o Presidente do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. Tal pedido foi indeferido no dia 13 de novembro de 2019 pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, mantendo as decisões favoráveis à LAMSA.

Em 19 de novembro de 2019, o Município do Rio ajuizou ação civil pública, pleiteando que o valor do pedágio seja de R\$ 2,06 em cada sentido, bem como a devolução de valores cobrados a maior, dano moral coletivo, entre outros pedidos.

Em junho de 2020, o Município do Rio de Janeiro, ainda na tentativa de suspender as decisões dos processos envolvendo a encampação do serviço concedido pelo Contrato de Concessão com a LAMSA, ingressou com duas novas medidas, uma Superior Tribunal de Justiça, que foi negada, tendo sido, inclusive, afastada a competência do STJ para apreciação da matéria, e outra perante o Supremo Tribunal Federal, que teve o seu seguimento negado, sendo mantidas todas as decisões anteriores.

Apesar de todas as decisões acima, em 14 de setembro de 2020, a Prefeitura apresentou mais um novo recurso perante o STJ, e, em decisão monocrática, o Presidente do STJ deferiu o pedido do Município do Rio de Janeiro e suspendeu as liminares que impediam o prosseguimento da encampação. Em 16 de setembro de 2020, a Prefeitura compareceu à praça e interrompeu a cobrança de pedágio pela LAMSA.

Contra tal decisão a LAMSA apresentou recurso a fim de obter a manutenção das liminares que asseguram a necessidade de observância dos procedimentos legais para continuidade da encampação, mas, em julgamento ocorrido no dia 21 de outubro de 2020, um dos ministros da Corte Especial do STJ pediu vistas do processo, cabendo ao mesmo solicitar sua inclusão em sessão de julgamento para votação dos demais membros da Corte Especial. O caso permanece pendente de julgamento.

Ante da necessidade de continuar a prestação dos serviços até que o Município assumira a gestão e manutenção da Linha Amarela ou até que seja reformada a decisão que autorizou a encampação da concessão, em dezembro de 2020, a LAMSA ajuizou nova ação a fim de restabelecer a cobrança de pedágio, bem como pleiteou a declaração de nulidade do Decreto 47.926/2020, que determinou a suspensão da cobrança de pedágio com base na decisão proferida pelo STJ e em virtude do Estado de Calamidade Pública no Município do Rio de Janeiro em decorrência da pandemia causada pelo Coronavírus – Covid-19, além de indenização pelos danos materiais consistentes na ausência de auferimento do pedágio e pelos custos incorridos para manutenção da prestação dos serviços desde de 16 de setembro de 2020.

Em 18 de dezembro de 2020, o pedido liminar foi indeferido e, após apresentação do respectivo recurso pela concessionária, o Desembargador Relator determinou a intimação do Município para informar (i) se retomou os serviços da Linha Amarela; (ii) caso a resposta seja negativa, se está havendo algum tipo de remuneração à agravante pelo custeio da manutenção da via no presente momento; (iii) se iniciou o procedimento de encampação; (iv) caso a última resposta seja positiva, qual o prazo previsto para a retomada dos serviços por parte do Município.

O Município, por meio de declaração do novo Prefeito Eduardo Paes, informou que não apresentaria recurso e iria privilegiar uma solução consensual para todo o imbróglio criado. Todavia, sem instaurar nenhum processo administrativo sobre a proposta de encampação, o Município, por meio de declarações à imprensa do prefeito, veio a público, no dia 20 de fevereiro de 2021, informar que o serviço concedido seria retomado no dia 21 de fevereiro de 2021 (domingo), a partir das oito horas da manhã, para que nova licitação seja realizada ainda no primeiro semestre de 2021.

No dia 03 de março de 2021, o presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Luiz Fux, deferiu liminar nos autos da Reclamação (RCL) 43697 apresentada pela Associação Brasileira de Concessionárias de Rodovias (ABCR), e suspendeu os efeitos da decisão que havia permitido a continuidade do processo de encampação da Linha Amarela pela Prefeitura do Rio de Janeiro. Fux convocou em 05 de abril de 2021 audiências de conciliação e propôs a tarifa do pedágio no valor de R\$ 4,00 em cada sentido, válida por 90 dias, até que fosse concluída uma perícia judicial com objetivo de se obter o valor justo. Tal proposta foi aceita tanto pela prefeitura como pela LAMSA.

Ante o acima exposto, o pedágio da Linha Amarela passou a ser cobrado no dia 09 de abril de 2021 no valor de R\$ 4,00 e assim será até que seja concluída uma perícia judicial pela qual deverão ser apurados os investimentos feitos e, por consequência, o valor justo tarifa.

Embora tenham sido proferidas 18 liminares integralmente favoráveis à continuidade da operação, não há como assegurar que os desfechos de tais processos serão favoráveis à Concessionária.

**Ações de Reajustes Tarifários e de Reequilíbrio:** A LAMSA ingressou judicialmente contra o Município do Rio de Janeiro para obtenção dos reajustes dos exercícios de 2016, 2017, 2019 e 2020, bem com o ressarcimento da receita não auferida decorrente da ausência de manifestação do poder concedente sobre o reajuste previsto contratualmente, no período de 1º de janeiro do referido exercício até o início da cobrança da tarifa reajustada para os exercícios de 2016, 2017 e 2020, mas ainda ingressará com o mesmo pedido para os anos de 2018 e 2019.

Cabe ressaltar que reajuste tarifário de 2018 foi autorizado administrativamente no dia 10 de janeiro de 2018, e a tarifa básica passou a ser cobrada no valor de R\$ 7,20.

No processo referente ao reajuste tarifário de 2016 não houve o deferimento da liminar para cobrança do reajuste e a questão da indenização pelo que a LAMSA deixou de receber em decorrência da omissão do Poder Concedente ainda está em discussão no judiciário.

Já em relação aos processos referentes aos reajustes tarifários de 2017 e 2019 foram obtidas decisões que garantiram o cumprimento das disposições contratuais, autorizando o reajuste referente aos exercícios de 2017 e 2019, a partir dos dias 13 de abril de 2017 e 14 de fevereiro de 2019, alcançando o valor de R\$ 7,00 em 2017 e R\$ 7,50 em 2019.

No tocante aos reajustes tarifários para os anos de 2020 e 2021, que deveriam ter ocorrido, respectivamente, em 01/01/2020 e 01/01/2021, não foram autorizados pelo Poder Concedente até o momento, embora a Companhia tenha formulado respectivos pedidos administrativamente em 20/12/2019 e 28/12/2020.

No que diz respeito ao reajuste do ano de 2020, no dia 18/08/2020, a Companhia ajuizou ação visando obter autorização judicial para sua cobrança, bem como indenização pelo montante recebido a menor até que o valor do pedágio cobrado seja atualizado. Até o momento a tarifa não foi atualizada e o processo encontra-se em fase de análise da competência do Juízo vez que o MRJ entende que o caso tem conexão com os processos de reajustes dos anos de 2016 e 2017.

Em relação ao reajuste tarifário de 2021, diante do atual cenário de discussões judiciais envolvendo a Prefeitura e a Companhia, a matéria ainda não foi judicializada.

Com objetivo de recompor e reequilibrar o contrato, de dezembro de 2019 a LAMSA distribuiu três ações referentes a reequilíbrios contratuais, envolvendo temas como a isenção de motocicletas; isenção de deficientes físicos; isenção de idosos; isenção de 2 horas; família olímpica; implantação de pórticos de sacrifício; IN nº 1.731/2017 e lei dos caminhoneiros.

Além disso, com objetivo de ser ressarcida, a LAMSA ajuizou ação indenizatória em face do Município do Rio de Janeiro em razão da destruição da praça de pedágio pelo Município ocorrida no dia 27 de outubro de 2019.

A Companhia entende que diversos dispositivos legais não foram observados, sendo a encampação, portanto, ilegal. Ainda, as discussões envolvendo os aditivos celebrados, bem como o reequilíbrio econômico financeiro do contrato são objeto de discussões judiciais, não havendo, dessa forma, razões jurídicas para cessação do contrato de concessão.

### 1.3) Rebaixamento do rating

Em 08 de abril de 2020, a agência de classificação de riscos Moody's Corporation alterou a classificação de risco atribuída à 2ª emissão de debêntures privada da LAMSA (“Emissão” ou “Debêntures”), passando de ‘Ba3.br’ para ‘B2.br’ na escala nacional. O rating na escala global foi mantido em ‘B3’. A ação de rating atual deriva do momento sem precedentes vivenciado pela economia global devido à rápida e crescente disseminação do surto de Coronavírus – Covid-19 – gerando impacto no fluxo de veículos da concessão e, conseqüentemente, em seu risco de crédito.

Na Assembleia Geral de Debenturistas - AGD de 31 de julho de 2020, os debenturistas deliberaram sobre a não declaração de vencimento antecipado das debêntures em razão dos rebaixamentos da classificação de risco atribuído à Emissão com renúncia temporária da cláusula de rating mínimo pelo prazo de 12 (doze) meses.

Em 21 de setembro de 2020, em decorrência da decisão do Superior Tribunal de Justiça, do dia 15 de setembro de 2020, que suspendeu as liminares que impediam a encampação da concessão da via expressa Linha Amarela, objeto de contrato entre a LAMSA e a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, a agência de classificação de riscos Moody's Corporation alterou a classificação de risco atribuída à 2ª emissão de debêntures privada da LAMSA (“Emissão” ou “Debêntures”), passando de ‘B2.br’ para ‘Caa1.br’ na escala nacional, e de ‘B3’ para ‘Caa1’ na escala global. Esse rebaixamento não gera impacto na emissão de debêntures, dada a aprovação mencionada no parágrafo anterior. Entretanto, a administração da Companhia, em função da encampação, reclassificou o saldo da dívida para o passivo circulante.

### 1.4) Efeitos da pandemia do COVID-19

Desde março de 2020, quando a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou emergência de saúde global em função da pandemia do novo Coronavírus, o Brasil e o mundo passaram a enfrentar uma grande crise econômica. Os resultados da Companhia foram duramente afetados e à medida que a crise se estende, a situação se agrava. Dentre as decisões, destacam-se aquelas relacionadas às restrições de mobilidade, distanciamento social, fechamento de fronteiras locais e internacionais e outras que impactam diretamente nos negócios da Companhia.

Desde o início da pandemia, a administração da Companhia tem empregado os melhores esforços em busca de soluções para a preservação da saúde financeira e para a continuidade dos

negócios. Apesar de uma rígida estrutura de custos, de natureza majoritariamente fixa, do lado da Companhia, foram envidados os esforços necessários para a contenção de custos e despesas. No entanto, em 16 de setembro de 2020, o presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), decidiu suspender as decisões liminares que impediam a encampação da Linha Amarela. No dia 03 de março de 2021, o presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), deferiu liminar nos autos da Reclamação (RCL) 43697 apresentada pela Associação Brasileira de Concessionárias de Rodovias (ABCR), e suspendeu os efeitos da decisão que havia permitido a continuidade do processo de encampação da Linha Amarela pela Prefeitura do Rio de Janeiro. O STF convocou audiências de conciliação e propôs a tarifa do pedágio no valor de R\$ 4,00 em cada sentido, válida por 90 dias, até que fosse concluída uma perícia judicial com objetivo de se obter o valor justo. Tal proposta foi aceita tanto pela prefeitura como pela LAMSA. Dessa forma, a Companhia não apresentou receita operacional no 1º trimestre de 2021, uma vez que somente retomou a cobrança do pedágio em 09 de abril de 2021.

Em um comparativo entre os períodos de abril de 2021 e abril de 2020, observamos aumento significativo no desempenho operacional, em consequência dos efeitos rigorosos da pandemia do Coronavírus o período de abril de 2020, conforme abaixo apresentado:

	Abr-21	Abr-20	%
VEP (mil)	2.384	1.525	56%

VEP: Veículo equivalentes pagantes.

Até o momento da divulgação dessas Informações contábeis intermediárias, ainda não se tinha certeza sobre o tempo necessário para conter o avanço da doença, especialmente em relação à uma implementação bem sucedida do plano de vacinação contra a COVID-19 no país, e por isso ainda não é possível inferir quanto tempo mais será necessário seguir com as medidas para conter o contágio.

Entretanto, a administração da Companhia continuará tomando todas as ações necessárias para proteção, prevenção e mitigação, visando preservar a integridade dos colaboradores e minimizar os impactos nas operações como feito desde o início da pandemia.

## 2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

O encerramento das informações contábeis intermediárias foi autorizado pela Administração da Companhia em 12 de maio de 2021.

As informações contábeis intermediárias elaboradas e apresentadas de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21 (R1) Demonstração Intermediária, e de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais ITR e com a norma internacional IAS 34 – Interim Financial Reporting, emitida pelo International Accounting Standards Board - IASB.

As demais informações referentes às bases de elaboração, apresentação das informações contábeis intermediárias e resumo das principais práticas contábeis não tiveram alterações em relação àquelas divulgadas na Nota explicativa 02 às Demonstrações Contábeis Anuais referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, publicadas em 30 de março de 2021 no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Dessa forma, estas informações contábeis intermediárias (informações trimestrais) devem ser lidas em conjunto com as referidas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2020.

#### 2.1. Novas normas e pronunciamentos contábeis ainda não adotados

Não existem outras normas e interpretações emitidas e ainda não adotadas que possam, na opinião da Administração, ter impacto significativo no resultado ou no patrimônio líquido divulgado pela Companhia.

### 3. CONTRATO DE CONCESSÃO

A Companhia detém o contrato de concessão para operação e manutenção da via expressa denominada Linha Amarela, por meio da cobrança de pedágio. A concessão foi outorgada pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e o contrato de concessão foi assinado em dezembro de 1994. Após período de construção, a via foi inaugurada e teve a cobrança de pedágio iniciada em janeiro de 1998, por um prazo de 162 meses (13,5 anos). O contrato de concessão prevê o reajuste anual na tarifa de pedágio no 1º dia de cada ano com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (“IPCA-E”).

Em janeiro de 1999, foi assinado o 5º termo aditivo ao contrato de concessão, no qual a Companhia assumiu a construção do Lote IV da Linha Amarela (trecho que vai do Viaduto Sampaio Corrêa até a Ilha do Fundão), na ordem de R\$ 62.8 milhões, com contrapartida na prorrogação do prazo de concessão para um total de 300 meses (25 anos), se estendendo até 2022.

Em 14 de maio de 2010, foi assinado o 11º termo aditivo ao contrato de concessão, no qual a Companhia assumiu novas obrigações determinadas pela Prefeitura, na ordem de R\$ 251 milhões, para a realização de obras e outras intervenções, visando principalmente a melhoria da fluidez viária, como segue:

- Construção de um viaduto na Abolição/Engenhão conectando a Rua da Abolição com a Linha Amarela;
- Construção de uma nova baia de ônibus em Gardênia, na Av. Ayrton Senna, sentido Barra, no trecho da Gardênia Azul;
- Alargamento da Av. Bento Ribeiro Dantas e do Viaduto de Osvaldo Cruz, a serem executadas no trecho entre o Viaduto de Manguinhos e o Viaduto Osvaldo Cruz;
- Alargamento da pista marginal da Av. Brasil, sentido centro, no trecho em frente à Fiocruz e remodelagem da baia de ônibus existente no mesmo trecho;
- Recuperação do pavimento na Linha Vermelha;
- Colocação de painéis de proteção na Linha Amarela e na Linha Vermelha;
- Alargamento da Av. Ayrton Senna, sentido Barra, interligando a ponte Arroio Fundo ao viaduto existente sobre a Av. Emb. Abelardo Bueno;
- Ampliação do viaduto de Manguinhos e de seus acessos; e
- Urbanização e melhorias de parques lineares em torno da via.

Como contrapartida destes investimentos, que foram realizados e concluídos pela Companhia, o Poder Concedente prorrogou o contrato de concessão por mais 15 anos, estendendo até 2037, e reajustou a tarifa em 2,32% acima da variação do IPCA-E entre os anos 2012 e 2015.

A Companhia possui compromisso contratual de assegurar que o serviço de operação da Linha Amarela (RJ) seja prestado de forma a garantir a qualidade e segurança, satisfazendo, durante toda a vigência do Contrato, as condições de regularidade, continuidade, eficiência, conforto, segurança, atualidade, generalidade, cortesia no atendimento e modicidade das tarifas. A qualidade dos serviços prestados é avaliada pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

Informações sobre o processo de encampação da Companhia, vide Nota explicativa nº 1.2.

#### 4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	<u>31/03/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Caixa e equivalentes de caixa		
Caixa e bancos	65	8.956
Aplicações financeiras		
Certificados de depósitos bancários - CDB (a)	599	1.004
Total de caixa e equivalentes de caixa	<u>664</u>	<u>9.960</u>

(a) Aplicações financeiras consideradas como equivalentes de caixa têm liquidez imediata e são mantidas com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo. A Companhia considera aplicações financeiras de liquidez imediata aquelas que podem ser convertidas em um montante conhecido de caixa e sem risco de mudança de valor e prontamente resgatáveis. A rentabilidade média destas aplicações 95,00% do CDI (96,86% do CDI em 31 de dezembro de 2020).

#### 5. APLICAÇÃO FINANCEIRA

	<u>31/03/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Aplicações financeiras - Garantia (a)	8.608	-
Total de aplicações financeiras	<u>8.608</u>	<u>-</u>

(a) Garantia de conta reserva enquanto estiver com o rating rebaixado.

#### 6. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES

##### a) Imposto a recuperar

	<u>31/03/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Antecipação de Imposto de renda e contribuição social (a)	270	5.921
Saldo negativo do imposto de renda e contribuição social(b)	5.997	1.242
	785	-
Total	<u>7.052</u>	<u>7.163</u>

- (a) Antecipação de IRPJ e CSLL do ano corrente e IRRF sobre aplicações financeiras.
- (b) Saldo negativo de IRPJ e CSLL de anos anteriores.
- (c) Crédito oriundo de decisão judicial transitada em julgado referente à majoração do benefício do PAT.

b) Imposto de renda e contribuição social diferidos ativos e passivos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são registrados para refletir os efeitos fiscais futuros atribuíveis às diferenças temporárias entre a base fiscal de ativos e passivos e seu respectivo valor contábil.

Natureza	31/03/2021	31/12/2020
Prejuízo fiscal	4.922	-
Base negativa	1.772	-
Provisão na participação dos lucros e resultados (PLR)	89	-
Provisão para riscos processuais	3.765	3.753
Provisões não dedutíveis	2.249	1.174
Total do ativo fiscal diferido	12.797	4.927
Amortização de direito de concessão	(1.897)	(1.925)
Margem de construção - RTT	(2.006)	(2.036)
Margem de construção (Lei 12.973)	(192)	(195)
Total do passivo fiscal diferido	(4.095)	(4.156)
Total	8.702	771
Impostos diferidos – Ativo	12.797	4.927
Impostos diferidos – Passivo	(4.095)	(4.156)

Na tabela abaixo, apresenta-se o cronograma previsto para realização total dos ativos fiscais diferidos registrados:

2021	6.294
2022	3.113
2023	377
2024	377
2025 em diante	2.637
Total dos ativos fiscais diferidos	12.797
Total dos passivos fiscais diferidos	(4.095)
Total dos impostos diferidos	8.702

c) Tributos a recolher

	<u>31/03/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Imposto de renda e contribuição social	-	4.631
Tributos em parcelamento (*)	-	106
PIS e COFINS	42	40
ISS	29	40
IRRF e CSRF	8	78
INSS sobre terceiros	96	115
Outros	<u>3</u>	<u>-</u>
Total circulante	<u>178</u>	<u>5.010</u>

(\*) Os tributos em parcelamento referem-se ao débito de Imposto de Renda e Contribuição Social dos anos calendários 2013 e 2014, junto a Receita Federal do Brasil no período de 60 meses, foram devidamente registrados no resultado de 2015 e liquidados no 1º trimestre de 2021.

d) Imposto de renda e contribuição social no resultado

A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais do imposto de renda e contribuição social é demonstrada como segue:

	<u>31/03/2021</u>	<u>31/03/2020</u>
Prejuízo/Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	(23.501)	38.807
Alíquota combinada do imposto de renda e contribuição social	<u>34%</u>	<u>34%</u>
Imposto de renda e contribuição social às alíquotas vigentes	7.990	(13.195)
Adições permanentes	(59)	(43)
Outros (*)	<u>-</u>	<u>2.937</u>
Total de impostos no resultado	<u>7.931</u>	<u>(10.301)</u>
Imposto de renda e contribuição social correntes	-	(10.343)
Imposto de renda e contribuição social diferidos - Resultado	<u>7.931</u>	<u>42</u>
Total dos impostos no resultado	<u>7.931</u>	<u>(10.301)</u>

(\*) Em 2020 o montante refere-se ao aproveitamento do benefício da Lei de Incentivo as inovações tecnológicas dos anos calendários 2017.

## 7. DEPÓSITOS JUDICIAIS

	<u>31/03/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Tributários (a)	3.643	3.529
Trabalhistas	1.016	968
Cíveis (b)	<u>7.401</u>	<u>7.161</u>
Total	<u>12.060</u>	<u>11.658</u>

- (a) Em 2000, a Companhia efetuou o pagamento de juros sobre capital próprio para o acionista BB Carteira Livre I Fundo de Investimento em Ações, retendo deste e recolhendo, indevidamente, o montante referente à Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF). Diante da inapropriada retenção de imposto, efetuou o complemento do pagamento ao referido acionista e compensou o valor recolhido ao fisco. Em agosto de 2006, a 5ª Vara Federal de execução fiscal, expediu mandado intimando a Companhia a efetuar o pagamento de R\$1.439 referente à compensação fiscal acima mencionada, o qual foi atendido através do depósito judicial realizado em setembro de 2006. A Administração da Companhia, baseada na opinião de seus assessores legais, entende que o processo no qual esse depósito está vinculado possui expectativa de perda remota, não sendo necessária a constituição de provisão para riscos.
- (b) Representado, substancialmente, por depósito em garantia de ação indenizatória, em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro -TJERJ. A LAMSA vem buscando a reversão do julgado perante o Superior Tribunal de Justiça. Todavia, o autor ingressou com o incidente de cumprimento provisório de sentença e pleiteou o pagamento dos valores conferidos em sentença, que somam R\$ 6.835 (Vide Nota explicativa 12).

## 8. PARTES RELACIONADAS

As operações entre quaisquer das partes relacionadas do grupo Invepar, sejam elas acionistas, controladas ou coligadas, são efetuadas com taxas e condições pactuadas entre as partes que refletem as condições praticadas no mercado, aprovada pelos órgãos da Administração e divulgadas nas informações contábeis intermediárias. Quando necessário, o procedimento de tomada de decisões para a realização de operações com partes relacionadas seguirá os termos do artigo 115 da Lei das Sociedades por Ações, que determina que o acionista ou o administrador, conforme o caso, nas assembleias gerais ou nas reuniões da administração, abstenha-se de votar nas deliberações relativas: (i) ao laudo de avaliação de bens com que concorrer para a formação do capital social; (ii) à aprovação de suas contas como administrador; e (iii) a quaisquer matérias que possam beneficiá-lo de modo particular ou que seu interesse conflite com o da Companhia.

### Composição

31/03/2021						
Parte relacionada	Transação	Relação	Ativo	Passivo/PL	Resultado	
			Circulante	Circulante	Despesa	Receita
INVEPAR	Compartilhamento de despesas (a)	Controladora	264	9.747	(4.430)	-
INVEPAR	Dividendos/JSCP	Controladora	-	146.860	-	-
PEX	Passagem pista AVI-PEX	Coligada	26	-	-	-
METRORIO	Compartilhamento de despesas (a)	Coligada	33	-	-	-
METRORIO	Debêntures (b)	Coligada	88.909	-	-	1.845
Total			89.232	156.607	(4.430)	1.845

Parte relacionada	Transação	Relação	31/12/2020		30/03/2020	
			Ativo	Passivo/PL	Resultado	
			Circulante (Reapresentado)	Circulante	Despesa	Receita
INVE PAR	Compartilhamento de despesas (a)	Controladora	264	5.313	(3.302)	-
INVE PAR	Dividendos/JSCP	Controladora	-	146.860	-	-
PEX	Passagem pista A VI-PEX	Coligada	26	-	-	-
METRORIO	Compartilhamento de despesas (a)	Coligada	33	-	-	-
METRORIO	Debêntures (b)	Coligada	93.280	-	-	2.112
Total			93.603	152.173	(3.302)	2.112

(a) Compartilhamento de despesas: referentes ao rateio dos gastos incorridos comuns às partes relacionadas, incluindo gastos com a estrutura administrativa do grupo, que estão sendo compartilhadas entre as empresas através de critérios de rateio que consideram, por exemplo, histórico do uso efetivo de determinado recurso compartilhado por cada uma das partes, quantidade de colaboradores de cada parte que terão acesso a determinado recurso compartilhado e aferição do uso efetivo de determinado recurso compartilhado.

(b) Em 31 de julho de 2012, a Companhia efetuou a aquisição de debêntures no montante de R\$154.170, não conversíveis em ações, do METRÔRIO, empresa controlada pela Invepar. Estas debêntures farão jus à remuneração da TR do primeiro dia do mês anualizada, calculada e divulgada pelo BACEN, capitalizada de uma sobretaxa de 9,50% a.a.

Descrição	31/12/2020	Principal Recebido	Juros Recebidos	Juros Incorridos	31/03/2021
Ativo circulante					
Debênture LAMSA x METRÔRIO	93.280	(5.175)	(1.041)	1.845	88.909
Total debêntures	93.280	(5.175)	(1.041)	1.845	88.909

Descrição	31/12/2019	Principal Recebido	Juros Recebidos	Juros Incorridos	31/12/2020
Ativo circulante					
Debênture LAMSA x METRÔRIO	95.286	(2.215)	(7.930)	8.139	93.280
Total debêntures	95.286	(2.215)	(7.930)	8.139	93.280

Em 31 de março de 2021, as debêntures permanecem no curto prazo devido ao rebaixamento do rating da Companhia decorrente do processo de encampação, conforme mencionado na Nota explicativa nº 1.2.

### Remuneração da Administração

Em 30 de abril de 2021, foi aprovado em Ata da Assembleia Geral Extraordinária o montante máximo de remuneração global anual dos administradores de até R\$1.338 para exercício de 2021.

A remuneração do pessoal chave da administração está composta por honorários e benefícios, no montante de R\$ 371 em 31 de março de 2021 (R\$ 191 em 31 de março de 2020).

Composição	31/03/2021	31/03/2020
Pró-labore	126	126
Benefícios pós emprego	10	10
Encargos	55	25
Outros benefícios (*)	180	30
<b>Total</b>	<b>371</b>	<b>190</b>

(\*) Parte do montante em 31 de março de 2021, refere-se ao pagamento de bônus ano 2019.

## 9. IMOBILIZADO

	Taxas anuais médias ponderadas de depreciação %	31/12/2020	Adições	Baixas	Transferências (*)	31/03/2021
<b>Custo</b>						
Instalações	10	3.998	-	-	-	3.998
Máquinas e equipamentos	10	20.098	8	(1)	352	20.457
Móveis e utensílios	10	1.884	-	-	8	1.892
Veículos	20	6.564	-	-	-	6.564
Benfeitorias	4	3.878	20	-	625	4.523
Equipamentos de informática	20	6.374	-	-	698	7.072
Imobilizado em andamento		1.193	-	-	(999)	194
Outros		67	-	-	12	79
		<b>44.056</b>	<b>28</b>	<b>(1)</b>	<b>696</b>	<b>44.779</b>
<b>Depreciação acumulada</b>						
Instalações		(3.234)	(56)	-	-	(3.290)
Máquinas e equipamentos		(12.193)	(398)	1	-	(12.590)
Móveis e utensílios		(949)	(42)	-	-	(991)
Veículos		(4.322)	(200)	-	-	(4.522)
Benfeitorias		(1.645)	(41)	-	-	(1.686)
Equipamentos de informática		(5.177)	(179)	-	-	(5.356)
Outros		-	(1)	-	-	(1)
		<b>(27.520)</b>	<b>(917)</b>	<b>1</b>	<b>-</b>	<b>(28.436)</b>
<b>Imobilizado líquido</b>		<b>16.536</b>	<b>(889)</b>	<b>(0)</b>	<b>696</b>	<b>16.343</b>

	Taxas anuais médias ponderadas de depreciação %	31/12/2019	Adições	Baixas	Transferências (*)	31/12/2020
<b>Custo</b>						
Instalações	10	3.437	152	(10)	419	3.998
Máquinas e equipamentos	10	18.825	231	(894)	1.936	20.098
Móveis e utensílios	10	1.944	37	(110)	13	1.884
Veículos	20	4.682	-	(201)	2.083	6.564
Benfeitorias	4	4.001	38	(423)	262	3.878
Equipamentos de informática	20	6.089	44	(298)	539	6.374
Imobilizado em andamento		1.197	18	-	(21)	1.193
Outros		-	-	-	67	67
		40.173	520	(1.936)	5.299	44.056
<b>Depreciação acumulada</b>						
Instalações		(3.086)	(157)	9	-	(3.234)
Máquinas e equipamentos		(11.282)	(1.519)	608	-	(12.193)
Móveis e utensílios		(868)	(171)	90	-	(949)
Veículos		(3.889)	(635)	202	-	(4.322)
Benfeitorias		(1.674)	(154)	183	-	(1.645)
Equipamentos de informática		(4.858)	(615)	296	-	(5.177)
		(25.657)	(3.251)	1.388	-	(27.520)
<b>Imobilizado líquido</b>		<b>14.516</b>	<b>(2.731)</b>	<b>(548)</b>	<b>5.299</b>	<b>16.536</b>

(\*) Em 31 de março de 2021 e 31 de dezembro de 2020, houve transferências do imobilizado para o intangível, visando o aperfeiçoamento da classificação contábil.

### Redução do valor recuperável de ativos

De acordo com o CPC01(R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, os itens do ativo imobilizado, que apresentam sinais de que seus custos registrados são superiores aos seus valores de recuperação, são revisados, no mínimo anualmente, para determinar a necessidade de reconhecimento de perda para redução do saldo contábil a seu valor de realização. A Administração efetuou análise do correspondente desempenho operacional e financeiro de seus ativos e não identificou possível desvalorização de seus ativos no trimestre findo em 31 de março de 2021 e no exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

## 10. INTANGÍVEL

	Prazo de vida útil	31/12/2020	Adições	Baixas	Transferências (c)	31/03/2021
<b>Custo</b>						
Software	5 anos	8.525	-	-	269	8.794
Direito de concessão	(a)	600.505	-	-	2.808	603.313
Intangível em construção	(b)	4.650	(1)	-	(3.773)	876
		613.680	(1)	-	(696)	612.983
<b>Amortização acumulada</b>						
Software		(7.447)	(125)	-	-	(7.572)
Direito de concessão		(253.572)	(5.191)	-	-	(258.763)
		(261.019)	(5.316)	-	-	(266.335)
<b>Intangível líquido</b>		<b>352.661</b>	<b>(5.317)</b>	<b>-</b>	<b>(696)</b>	<b>346.648</b>

	Prazo de vida útil	31/12/2019	Adições		Transferências (c)	31/12/2020
<hr/>						
Custo						
Software	5 anos	7.704	-	-	821	8.525
Direito de concessão	(a)	580.105	-	(20)	20.421	600.506
Intangível em construção	(b)	23.435	7.756	-	(26.541)	4.650
		611.244	7.756	(20)	(5.299)	613.681
Amortização acumulada						
Software		(7.045)	(403)	-	-	(7.448)
Direito de concessão		(234.003)	(19.588)	18	-	(253.573)
		(241.048)	(19.991)	18	-	(261.021)
Intangível líquido		370.196	(12.235)	(2)	(5.299)	352.660

- (a) Prazo remanescente da concessão, contados a partir da data de conclusão do ativo até a data limite de 31 de dezembro de 2037, data fim de assunção do sistema rodoviário, conforme mencionado na Nota explicativa nº 01. A amortização é efetuada pelo método linear de acordo com o prazo de concessão.
- (b) As adições ocorridas referem-se, basicamente, a revitalização de passarelas, iluminação da via, pistas automáticas, sinalização, túneis.
- (c) Em 31 de março de 2021 e 31 de dezembro de 2020, houve transferências do intangível para o imobilizado, visando o aperfeiçoamento da classificação contábil.

### Redução do valor recuperável de ativos

De acordo com o CPC01(R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, os itens do ativo intangível, que apresentam sinais de que seus custos registrados são superiores aos seus valores de recuperação, são revisados para determinar a necessidade de reconhecimento de perda para redução do saldo contábil a seu valor de realização. A Administração efetua análise, no mínimo anualmente, do correspondente desempenho operacional e financeiro de seus ativos e não identificou possível desvalorização de seus ativos no trimestre findo em 31 de março de 2021 e no exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Dado os fatos mencionados na Nota explicativa nº 1.2., a Administração da Companhia de forma adicional, reavaliou o teste de recuperabilidade dos seus ativos comparando o valor contábil com o valor recuperável. Neste cenário, em 31 de março de 2021 também não foram identificados indicativos de ativos intangíveis com custos registrados superiores aos seus valores de recuperação.

A avaliação do valor recuperável dos ativos foi realizada com base em fluxos de caixa projetados, considerando a Companhia como uma única unidade geradora de caixa (UGC). Para realizar as projeções de fluxo de caixa, foi considerado: (i) premissas e orçamentos aprovados pela Administração da Companhia até o fim da concessão; (ii) manutenção da concessão até 2037 conforme o contrato de concessão, (iii) projeções de mercado em relação às taxas inflacionárias (IPCA); (iv) taxa de desconto que deriva da metodologia de cálculo do custo médio ponderado de capital (weighted average cost of capital – WACC) para descontar o fluxo operacional da concessionária.

As principais premissas utilizadas para descontar as projeções de fluxo de caixa e determinar o valor em uso da UGC foram: WACC médio nominal antes do IR e CSLL de 9,8% a.a.; taxa média de inflação (IPCA) de 3,07% para 2021 e de 3,00% para o longo prazo.

## 11. DEBÊNTURES

Em 31 de março de 2021 e de 31 de dezembro de 2020, o saldo das debêntures estava composto da seguinte forma:

Objeto	Indexador	Juros anuais	Vencimento	Taxa efetiva	31/03/2021	
					Circulante	Total
CEF	TR	9,50%	31/05/2027	9,92%	203.019	203.019

Objeto	Indexador	Juros anuais	Vencimento	Taxa efetiva	31/12/2020	
					Circulante	Total
CEF	TR	9,50%	31/05/2027	9,92%	206.788	206.788

Em 31 de maio de 2012, a Companhia emitiu 386.722 debêntures, não conversíveis em ações, em série única, com valor nominal unitário de R\$1 cada, perfazendo o montante de R\$386.722. As debêntures fazem jus à remuneração da TR calculada e divulgada pelo BACEN, capitalizada de uma sobretaxa de 9,50% ao ano. Para esta operação a Companhia apresentou como seu Fiador a METRÔRIO e foram adquiridas pela Caixa Econômica Federal.

O prazo de vencimento das debêntures é de 15 anos, contados da data de emissão, vencendo-se, portanto, em 31 de maio de 2027.

Os juros remuneratórios serão pagos semestralmente durante o período de carência e mensalmente a partir do 37º (trigésimo sétimo) mês contado da data de emissão, inclusive. O primeiro pagamento ocorreu em 30 de novembro de 2012, no montante de R\$18.110 e o último pagamento será na data de vencimento das debêntures. O prazo de pagamento do principal é equivalente ao da remuneração a partir do 37º (trigésimo sétimo) mês contado da data de emissão.

Parte dos recursos captados por meio da Emissão, no valor de R\$232.552, foi utilizada pela Companhia para financiamentos de até 90% de cada um dos Projetos previstos em seu Plano de Investimentos. A parte remanescente da Emissão, no valor de R\$154.170, foi utilizado para financiamento de até 90% dos Projetos do Fiador, previstos em seu Plano de Investimentos. Em 31 de agosto de 2012 houve o repasse total deste montante para o Fiador. As condições do repasse realizado ao METRÔRIO são as mesmas da LAMSA junto à Caixa Econômica Federal e estão divulgados na Nota explicativa 8.

	31/12/2020	Pagamento		Provisão juros	31/03/2021
		Principal	Juros <sup>1</sup>		
Passivo circulante					
Debêntures CEF	206.788	(5.372)	(2.897)	4.500	203.019
Total geral	206.788	(5.372)	(2.897)	4.500	203.019

	31/12/2019	Pagamento		Provisão juros	31/12/2020
		Principal	Juros <sup>1</sup>		
Passivo circulante					
Debêntures CEF	239.016	(32.228)	(20.344)	20.344	206.788
Total geral	239.016	(32.228)	(20.344)	20.344	206.788

<sup>1</sup> Por se tratar de custos de obtenção de recursos financeiros, os juros pagos estão classificados como fluxo de caixa das atividades de financiamento.

### Cláusulas restritivas

<u>Empresa</u>	<u>Dívida</u>	<u>Covenants</u>	<u>Limite</u>	<u>Apuração</u>
LAMSA	2ª Emissão de Debêntures (CEF)	ICSD DL/EBITDA EBITDA/DFL	$\geq 1,3$ $\leq 2$ $\geq 1,5$	Anual Trimestral <sup>(II)</sup> Trimestral <sup>(II)</sup>

<sup>(II)</sup> A quebra do *Covenants* só ocorrerá no caso de descumprimento do índice no período de 12 meses.

Durante o prazo de vigência das debêntures será considerada um evento de inadimplemento a não observância e não manutenção dos seguintes índices financeiros mínimos, a partir da data de emissão: (1) EBITDA/Despesas Financeiras Líquidas limite mínimo 1,5 (um inteiro e cinco décimos); (2) Dívida Líquida / EBITDA limite máximo 2,0 (dois inteiros); e (3) ICSD limite mínimo 1,3 (um inteiro e três décimos). A falta de cumprimento pela Companhia dos índices anteriormente mencionados somente ficará caracterizada quando verificada nas suas informações financeiras trimestrais e auditadas por, no mínimo, 2 (dois) trimestres civis consecutivos, ou, ainda, por 2 (dois) trimestres civis não consecutivos dentro de um período de 12 (doze) meses.

Em 31 de março de 2021 não é necessária a medição do ICSD, porém em 31 de dezembro de 2020 não houve atingimento do ICSD limite. Devido ao processo de encampação e o não atingimento do índice financeiro da LAMSA, sua dívida foi toda reclassificada para o curto prazo.

### Hipóteses de Vencimento Antecipado

- Os contratos de financiamento na Companhia, na controladora Invepar e nas partes relacionadas LAMSA, Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S.A. (METRORIO), Concessionária Litoral Norte S.A. (CLN) e Concessionária do Aeroporto de Guarulhos S.A. (GRU AIRPORT) possuem cláusulas restritivas limitando o endividamento, contratação de novas dívidas, e emissão de novos valores mobiliários, conforme regulamentadas nos contratos de financiamento e/ou Emissões.
- Os contratos de financiamento na Companhia, na controladora Invepar e nas partes relacionadas METRORIO, Metrobarra S.A (METROBARRA), CLN e GRU AIRPORT

possuem cláusulas de restrições à distribuição de dividendos, conforme regulamentadas nos contratos de financiamento e/ou Emissões.

- Os contratos de financiamento na Companhia, na controladora Invepar e nas partes relacionadas LAMSA, METRORIO, GRU AIRPORT e CLN possuem cláusulas de restrições à alienação de ativos, conforme regulamentadas nos contratos de financiamento e/ou Emissões.
- Os contratos de financiamento de longo prazo na Companhia, na controladora Invepar e nas partes relacionadas LAMSA, CLN, METRORIO, METROBARRA CLN e GRU AIRPORT possuem cláusulas de restrições à alienação de controle acionário regulamentadas nos contratos de financiamento e/ou Emissões.

No cenário, em que haja o vencimento das debêntures da Companhia, e a dívida não seja quitada pela Companhia, a fiança do METRORIO poderá ser chamada, sendo que esta fiança está limitada a R\$ 88.909.

#### Rebaixamento de rating

Em 08 de novembro de 2019, a Moody's rebaixou os ratings atribuídos às debêntures da LAMSA de Baa1.br para Ba3.br, na escala nacional brasileira. Conforme tal relatório, não houve aumento de risco operacional ou perda de tráfego e a queda do rating foi em decorrência de atos tomados pelo Poder Concedente.

Em 08 de abril de 2020, a agência de classificação de riscos Moody's Corporation alterou a classificação de risco atribuída à 2ª emissão de debêntures privada da LAMSA, passando de 'BA3 - br' para 'B2 - br' na escala nacional. O rating na escala global foi mantido em 'B3'. A ação de rating atual deriva do momento sem precedentes vivenciado pela economia global devido à rápida e crescente disseminação do surto de Coronavírus – Covid-19 – gerando impacto no fluxo de veículos da concessão e, conseqüentemente, em seu risco de crédito.

A escritura das debêntures possui como uma das hipóteses de vencimento antecipado, a obrigação de manutenção da classificação de risco igual ou superior a "Baa1.br", portanto, maior que a classificação atual. Para que não haja decretação de vencimento antecipado, é necessária convocação de Assembleia Geral de Debenturistas – AGD.

Na AGD de 31 de julho de 2020, os debenturistas deliberaram sobre a não declaração de vencimento antecipado das debêntures em razão dos rebaixamentos da classificação de risco atribuído à Emissão com renúncia temporária da cláusula de rating mínimo pelo prazo de 12 (doze) meses.

Em 21 de setembro de 2020, em decorrência da decisão do Superior Tribunal de Justiça, do dia 15 de setembro de 2020, que suspendeu as liminares que impediam a encampação da concessão da via expressa Linha Amarela, objeto de contrato entre a LAMSA e a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, a agência de classificação de riscos Moody's Corporation alterou a classificação de risco atribuída à 2ª emissão de debêntures privada da LAMSA ("Emissão" ou "Debêntures"), passando de 'B2.br' para 'Caa1.br' na escala nacional, e de 'B3' para 'Caa1' na escala global. Esse rebaixamento não gera impacto na emissão de debêntures, dada a aprovação mencionada no parágrafo anterior.

## 12. PROVISÃO PARA RISCOS PROCESSUAIS

A Companhia é parte em ações judiciais e processos administrativos perante tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, aspectos cíveis e outros assuntos.

Com base na opinião de seus consultores jurídicos, na análise das demandas judiciais pendentes e, com base na experiência referente às quantias reivindicadas, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as perdas estimadas com as ações em curso, cujas perdas foram consideradas como prováveis, como segue:

### Composição dos riscos

Natureza do risco	31/03/2021		
	Probabilidade de perda		
	Provável	Possível	Total
Trabalhistas	2.661	6.176	8.837
Cíveis	8.414	11.720	20.134
Tributário	-	2.642	2.642
<b>Total</b>	<b>11.075</b>	<b>20.538</b>	<b>31.613</b>

Natureza do risco	31/12/2020		
	Probabilidade de perda		
	Provável	Possível	Total
Trabalhistas	2.982	4.854	7.836
Cíveis	8.057	10.821	18.878
Tributário	-	2.576	2.576
<b>Total</b>	<b>11.039</b>	<b>18.251</b>	<b>29.290</b>

### a) Movimentação dos riscos prováveis

Natureza do risco	31/12/2020	Adições	Reversões/ pagamentos	Atualização Monetária	31/03/2021
Trabalhistas	2.982	5	(391)	65	2.661
Cíveis	8.057	244	(12)	125	8.414
<b>Total</b>	<b>11.039</b>	<b>249</b>	<b>(403)</b>	<b>190</b>	<b>11.075</b>

Natureza do risco	31/12/2019	Adições	Reversões/ pagamentos	Atualização Monetária	31/12/2020
Trabalhistas	2.897	1.011	(1.288)	365	2.982
Cíveis	685	6.768	(487)	1.091	8.057
<b>Total</b>	<b>3.581</b>	<b>7.779</b>	<b>(1.775)</b>	<b>1.455</b>	<b>11.039</b>

### Riscos trabalhistas

A Companhia é parte em processos de natureza trabalhista movidos por ex-funcionários e ex-colaboradores terceirizados, cujos objetos importam, em sua maioria, em pedidos de verbas rescisórias, reintegração, equiparação salarial, dentre outros, sendo os pedidos de ex-colaboradores terceirizados, em sua maioria, de responsabilidade subsidiária.

### Riscos cíveis

A Companhia é parte em processos cíveis, movidos por clientes, principalmente em decorrência de acidentes e incidentes ocorridos no sistema rodoviário.

Em 31 de março de 2021 a provisão cível está representada substancialmente, por ação indenizatória, em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - TJERJ, no qual os autores postulam indenizações por danos morais e materiais, em decorrência do falecimento do ex-marido e pai dos autores, ocorrido no dia 11 de maio de 1999, em razão de acidente de trânsito. O acidente ocorreu fora dos limites da concessão e, por esse motivo, a Companhia entende que a indenização não é devida.

Durante a instrução probatória, a Prefeitura Municipal encaminhou ofício esclarecendo que a Av. Ayrton Senna não estaria dentro do trecho da concessão da Linha Amarela. Foram proferidas duas sentenças em primeira instância no curso do processo, ambas com julgamentos improcedentes, favoráveis à LAMSA. Todavia, o TJERJ anulou a primeira e reformou a segunda para condenar a LAMSA ao pagamento de danos morais, materiais e pensionamento.

A LAMSA vem buscando a reversão do julgado perante o Superior Tribunal de Justiça. Todavia, o autor ingressou com o incidente de cumprimento provisório de sentença e pleiteou o pagamento dos valores conferidos em sentença, que somam R\$ 6.835. Para evitar penhora ou outra constrição perante a LAMSA, foi realizado o depósito em garantia nos autos e apresentado impugnação, discutindo os valores apresentados e a necessidade de caução pelo autor para que seja levantado o valor depositado.

Aguarda-se decisões a serem proferidas tanto pelo STJ quanto nos autos da execução provisória.

## 13. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

### a) Capital social

O capital social da Companhia em 31 de março de 2021 é de R\$ 91.953 (R\$ 60.953 em 31 de dezembro de 2020), divididos em 210.846.259 ações, sendo 70.282.082 ações ordinárias e 140.564.177 ações preferenciais, sem valor nominal e não conversíveis entre si.

Em 15 de outubro de 2020 foi aprovado o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$6.835, mediante a emissão privada de 10.380.577 ações, sendo 3.460.192 novas ações ordinárias e 6.920.385 novas ações preferenciais.

Em 22 de fevereiro de 2021 foi aprovado o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 31.000, mediante a emissão privada de 45.588.240 ações, sendo 15.196.079 novas ações ordinárias e 30.392.161 novas ações preferenciais.

Em 30 de abril de 2021 foi retificado o número de ações do aumento do capital social da Companhia de 22 de fevereiro de 2021, passando a ser o capital social de R\$ 91.953, divididos em 212.000.650 ações, sendo 70.666.879 ações ordinárias e 141.333.771 ações preferenciais, sem valor nominal e não conversíveis entre si.

b) Reserva legal

A Companhia destina 5% do seu lucro líquido antes de qualquer outra destinação para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% do capital social, conforme Art. 193 da lei das sociedades por ações. Em 31 de março de 2021 o saldo dessa reserva apresenta o montante de R\$12.191 em (R\$12.191 em 31 de dezembro de 2020).

c) Dividendos e juros sobre o capital próprio

O Estatuto Social da Companhia prevê pagamento de dividendos anuais de, no mínimo, 25% do lucro líquido ajustado na forma do art. 202 da Lei 6.404/76. Adicionalmente, o Estatuto Social determina que a Companhia poderá levantar balanços semestrais e sobre estes decidir o pagamento de dividendos e juros sobre capital, sendo está uma atribuição conferida ao Conselho de Administração.

O cálculo do dividendo mínimo obrigatório foi realizado conforme abaixo:

	<u>31/12/2020</u>
Lucro líquido do exercício	32.807
Constituição de reserva legal (5%)	1.367
Dividendos mínimos obrigatórios (25%)	7.860
Juros sobre capital próprio	-
Dividendos adicionais a distribuir	23.580

Em 30 de abril de 2020, o Conselho de Administração, por unanimidade de votos, aprovou a distribuição de dividendos adicionais no valor de R\$ 54.732, com base nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Em 27 de agosto de 2020 foram pagos Dividendos no montante de R\$ 19.804 aprovados para pagamento em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“AGOE”), referente ao ano de 2018.

Em 30 de abril de 2021, o Conselho de Administração, por unanimidade de votos, aprovou a distribuição de dividendos adicionais no valor de R\$ 23.580, com base nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Os saldos de dividendos e JSCP a pagar em 31 de março de 2021 e 31 de dezembro de 2020 que constam em aberto, estão a seguir:

<u>Descrição</u>	<u>31/03/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Dividendos 2018	28.345	28.345
Dividendos 2019	106.087	106.087
JSCP 2019	4.568	4.568
Dividendos 2020	7.860	7.860
Total	<u>146.860</u>	<u>146.860</u>

As ações preferenciais não têm direito a voto e tem direito de participar em igualdade de

condições com as ações ordinárias no recebimento do dividendo apurado conforme Estatuto Social.

d) Adiantamento para futuro aumento de capital

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 ocorreu adiantamentos para futuro aumento de capital no montante de R\$ 13.000, capitalizado em 22 de fevereiro de 2021.

14. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

	31/03/2021	31/03/2020
Receita de pedágio	-	70.452
Impostos, deduções e cancelamentos	-	(6.094)
Receita operacional líquida	-	64.358

Conforme mencionado na Nota explicativa nº. 1.2, a Companhia encontra-se com a receita de pedágio suspensa desde o último trimestre de 2020.

15. DESPESAS E CUSTOS POR NATUREZA

	31/03/2021	31/03/2020
Pessoal	(9.224)	(9.687)
Conservação e manutenção	(816)	(2.390)
Despesas administrativas Operacionais	(1.346)	(1.206)
Depreciação e amortização	(1.872)	(3.000)
Depreciação e amortização	(6.232)	(5.684)
Perda no recebimento de crédito	-	(244)
Riscos	304	(106)
Outras receitas (despesas) operacionais	(1.590)	136
	<u>(20.776)</u>	<u>(22.181)</u>
Custo de serviços prestados	(11.874)	(16.210)
Despesas gerais e administrativas	(7.741)	(6.107)
Outras receitas (despesas) operacionais	(1.161)	136
	<u>(20.776)</u>	<u>(22.181)</u>

## 16. RESULTADO FINANCEIRO

	31/03/2021	31/03/2020
Receitas financeiras		
Juros sobre aplicações financeiras	49	29
Varição monetária ativa	349	497
Operações de instrumentos financeiros derivativos	-	1.443
Juros sobre debêntures	1.845	2.112
Total receitas financeiras	<u>2.243</u>	<u>4.081</u>
Despesas financeiras		
Comissões e despesas bancárias (a)	(26)	(68)
Juros sobre empréstimos e financiamentos	(56)	(179)
Varição monetária passiva	(306)	(230)
Variações cambiais passivas	-	(1.632)
Juros sobre debêntures	(4.500)	(5.298)
Outros	(80)	(44)
Total despesas financeiras	<u>(4.968)</u>	<u>(7.451)</u>
Total resultado financeiro	<u>(2.725)</u>	<u>(3.370)</u>

## 17. RESULTADO POR AÇÃO

O cálculo básico do resultado por ação é feito através da divisão do resultado do exercício, atribuído aos detentores de ações ordinárias e preferenciais da Companhia, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias e preferenciais disponíveis durante o exercício.

Os quadros abaixo apresentam os dados de resultado e ações utilizados no cálculo dos resultados básico e diluído por ação:

	31/03/2021			31/03/2020		
	Ordinárias	Preferenciais	Total	Ordinárias	Preferenciais	Total
Numerador básico						
Lucro (prejuízo) atribuível aos acionistas ordinários e preferenciais	(5.138)	(10.432)	(15.570)	9.407	19.099	28.506
Denominador básico e diluído						
Média ponderada das ações (em milhares)	70.282	140.564	210.846	51.927	103.855	155.782
Lucro (prejuízo) básico e diluído por ação (R\$)	<u>(0,0869)</u>	<u>(0,0869)</u>		<u>0,1830</u>	<u>0,1830</u>	

## 18. SEGUROS

A Companhia mantém seguro-garantia, seguro contra danos materiais, perda de receita e responsabilidade civil, dentre outros, conforme demonstrado a seguir:

Modalidade	Limite Máximo de Indenização	Vigência		Seguradora	Objeto
		Início	Vencimento		
Garantia	R\$ 28.834	18/12/2020	18/12/2021	BMG	(a)
Responsabilidade civil	R\$ 100.000	01/08/2020	01/08/2021	Tokio Marine	(b)
Riscos operacionais	R\$ 280.000	01/08/2020	01/08/2021	Tokio Marine	(c)
D&O	R\$ 100.000	04/05/2020	04/05/2021	Star Companies	-
D&O	R\$ 100.000	04/05/2021	04/05/2022	Berkley	-
AUTO FROTA	100 % FIPE	24/08/2020	24/08/2021	Porto Seguro	-

(\*) As apólices de seguros D&O, cujo vencimento ocorreu em 04 de maio de 2020, foram renovadas matendo as mesmas cláusulas e limite máximo.

- (a) Garantir o cumprimento das obrigações oriundas do contrato de concessão nº 513/94 datado em 09 de dezembro de 1994 e do 11º Termo Aditivo, compreendendo a operação e manutenção da via do subtrecho da Linha Amarelo entre a Cidade de Deus (KM 6) e o viaduto Sampaio Corrêa (KM 21) e a Ilha do Fundão.
- (b) Garantir até o limite máximo da importância segurada perdas resultantes de danos corporais e materiais causados a terceiros, decorrentes da operação da empresa segurada, desde que sejam involuntários e acidentais. O seguro garante o pagamento e/ou reembolso das quantias devidas ou despendidas pelo segurado, nas reparações de danos involuntários, materiais e /ou corporais causados a terceiros, e /ou nas ações emergências empreendidas, com objetivo de evitá-lo ou minerar seus efeitos.
- (c) Garantir até o limite máximo da importância segurada danos acidentais causados aos veículos segurado, que o Segurado venha a sofrer em consequência dos riscos cobertos aos bens segurados, enquanto estiverem nos locais definidos na apólice. Condição igualmente aplicável quando realização de obras de reforma e /ou ampliação. Garantir também o limite máximo da indenização a cobertura de Lucros Cessantes pela perda temporário de receita, decorrente da interrupção das atividades causadas por danos matérias à empresa segurada.

O escopo dos trabalhos de nossos auditores independentes não inclui a revisão sobre a suficiência da cobertura de seguros, a qual foi determinada pela Administração da Companhia e que a considera suficiente para cobrir eventuais sinistros.

## 19. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os valores de realização estimados de ativos e passivos financeiros da Companhia foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliações. Entretanto, considerável julgamento foi requerido na interpretação dos dados de mercado para produzir a estimativa do valor de realização mais adequada. Como consequência, as estimativas a seguir não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado de troca corrente. O uso de diferentes metodologias de mercado pode gerar alterações nos valores de realização estimados.

A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais, visando liquidez, segurança e rentabilidade. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das taxas contratadas versus as vigentes no mercado, bem como na avaliação da

situação econômico-financeira das instituições envolvidas. A Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco.

Os valores constantes nas contas do ativo e passivo, como instrumentos financeiros, encontram-se atualizados na forma contratada até 31 de março de 2021 e de 31 de dezembro de 2020 correspondem, aproximadamente, ao seu valor de mercado. Esses valores estão apresentados a seguir:

<u>Instrumentos financeiros</u>	31/03/2021		31/12/2020	
	Valor justo	Custo amortizado	Valor justo	Custo amortizado
<b>Ativos</b>				
Caixa e equivalentes de caixa	664	-	9.960	-
Aplicação Financeira	8.608	-	-	-
Debêntures	-	88.909	-	93.280
Partes relacionadas	-	323	-	323
<b>Total do ativo</b>	<b>9.272</b>	<b>89.232</b>	<b>9.960</b>	<b>93.603</b>
<b>Passivos</b>				
Fornecedores	-	3.877	-	7.136
Partes relacionadas	-	9.747	-	5.313
Debêntures	-	203.019	-	206.788
<b>Total do passivo</b>	<b>-</b>	<b>216.643</b>	<b>-</b>	<b>219.237</b>

Os saldos contábeis dos ativos e passivos financeiros registrados ao custo amortizado se aproximam do valor de mercado.

As operações da Companhia estão sujeitas aos fatores de riscos abaixo descritos:

a) Critérios, premissas e limitações utilizadas no cálculo dos valores de mercado

Os valores de mercado informados não refletem mudanças subsequentes na economia, tais como taxas de juros e alíquotas de impostos e outras variáveis que possam ter efeito sobre sua determinação. Os seguintes métodos e premissas foram adotados na determinação do valor de mercado:

- Os saldos em conta corrente mantidos em bancos têm seus valores de mercado semelhantes aos saldos contábeis. Para as aplicações financeiras, os valores contábeis informados no balanço patrimonial aproximam-se do valor de mercado em virtude do curto prazo de vencimento.

b) Exposição a riscos de taxas de juros

Decorre da possibilidade da Companhia sofrer ganhos ou perdas decorrentes de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros. A Companhia possui aplicações financeiras expostas a taxas de juros flutuantes. As taxas de juros nas aplicações financeiras são, em sua maioria, vinculadas à variação do CDI. As taxas de juros das debêntures estão vinculadas à variação da TR.

c) Concentração de risco de crédito

Instrumentos financeiros que potencialmente sujeitam a Companhia a concentrações de risco de crédito consistem, primariamente, de caixa, bancos e aplicações financeiras. A Companhia mantém contas correntes bancárias e aplicações financeiras em diversas instituições financeiras, de acordo com critérios objetivos para diversificação de riscos de crédito.

d) Análise de sensibilidade de variações na moeda estrangeira e nas taxas de juros

A Companhia está exposta a riscos de oscilações de taxas de juros das debêntures, operações financeiras e empréstimos.

No quadro abaixo, são considerados três cenários sobre os ativos e passivos financeiros relevantes, sendo: (i) cenário provável, aquilo que a Companhia espera que se concretize; e (ii) cenários variáveis chaves, com os respectivos impactos nos resultados da Companhia.

Esses cenários foram definidos com base na expectativa da Administração para as flutuações das variáveis chaves nas datas de vencimento dos respectivos contratos sujeitos a estes riscos. Além do cenário provável, estão sendo apresentados mais dois cenários com deterioração de 25% e 50% da variável do risco considerado.

As taxas consideradas foram:

<b>Indicador</b>	<b>Cenário provável</b>	<b>Cenário A</b>	<b>Cenário B</b>
DI Ativo (% ao ano)	3,24%	2,43%	1,62%
DI Passivo (% ao ano)	3,24%	4,05%	4,86%
TR Ativo (% ao ano)	0,10%	0,08%	0,05%
TR Passivo (% ao ano)	0,10%	0,13%	0,15%

Os indicadores utilizados para 2020 foram obtidos das projeções do Bacen, com exceção da TR, que foi utilizada a média dos três maiores bancos privados de acordo com o ranking do Banco Central.

Os valores de sensibilidade na tabela abaixo são de juros a incorrer dos instrumentos financeiros sob cada cenário.

*Análise de sensibilidade de variações na taxa de juros*

A sensibilidade de cada instrumento financeiro, considerando a exposição à variação de cada um deles, é apresentada na tabela abaixo:

Ativo Financeiro

Operação	Risco/ indexador	RESULTADO			
		Cenário provável	Cenário A	Cenário B	
Equivalente de caixa	DI	664	22	16	11
Aplicação Financeira	DI	8.608	279	209	139
Debêntures	TR	88.909	89	71	44
Total		98.181	390	296	194

## Passivo Financeiro

Operação	Risco/ indexador	Base	RESULTADO		
			Cenário provável	Cenário A	Cenário B
Debêntures	TR	203.019	203	264	305
Total		203.019	203	264	305

### e) Gestão do capital

O objetivo principal da administração de capital da Companhia é assegurar que este mantenha uma classificação de crédito forte e uma razão de capital capaz de apoiar os negócios e maximizar o valor do acionista. A Companhia administra a estrutura do capital e a ajusta considerando as mudanças nas condições econômicas.

## 20. TRANSAÇÃO NÃO CAIXA

A Companhia teve as seguintes transações não caixa no período que foram excluídas do fluxo de caixa.

	31/03/2021	31/03/2020
Aquisição de imobilizado/intangível ainda não liquidada financeiramente	21	68
	21	68



# 1T21

## Release de Resultados



RELAÇÕES COM INVESTIDORES  
DRI@lamsa.com.br  
<http://lamsa.ri.invepar.com.br>

---

# Destques

## AUMENTO DO TRÁFEGO NO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2021

- Apesar de não ter havido Veículos Equivalentes Pagantes – VEPs no período 1T21, verificou-se um aumento no tráfego de 16,2%, quando comparado ao mesmo período de 2020.

## NÃO HOUE APURAÇÃO DE RECEITAS NO 1º TRIMESTRE DE 2021

- Essa situação é explicada devido à cobrança do pedágio estar suspensa durante esse período.

## RESULTADO DO 1º TRIMESTRE DE 2021 FOI MENOR EM 154,6% QUANDO COMPARADO AO 1º TRIMESTRE DE 2020

- O resultado negativo foi consequência direta da não arrecadação com o pedágio, que se encontrou suspenso durante o primeiro trimestre de 2021.

Indicadores Selecionados (Mil)	1T21	1T20	▲
Tráfego <sup>2</sup>	11.624	10.002	16,2%
Receita Líquida (R\$)	-	64.358	-100,0%
EBITDA (R\$)	(14.543)	47.861	-130,4%
Lucro (R\$)	(15.570)	28.506	-154,6%

<sup>1</sup> VEPs = Veículos Equivalentes Pagantes - refere-se a quantidade de eixos passantes de cada veículo

<sup>2</sup> Refere-se a quantidade de veículos que transitaram pelas praças de pedágio da Companhia

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2021. A Linha Amarela S.A. - LAMSA, empresa do Grupo Invepar, divulga os resultados do 1T21. Foram realizadas comparações com o mesmo período de 2020, conforme indicado. As informações são apresentadas com base em números extraídos das informações contábeis intermediárias revisadas pelos auditores independentes, com exceção das informações operacionais, de mercado e investimentos.



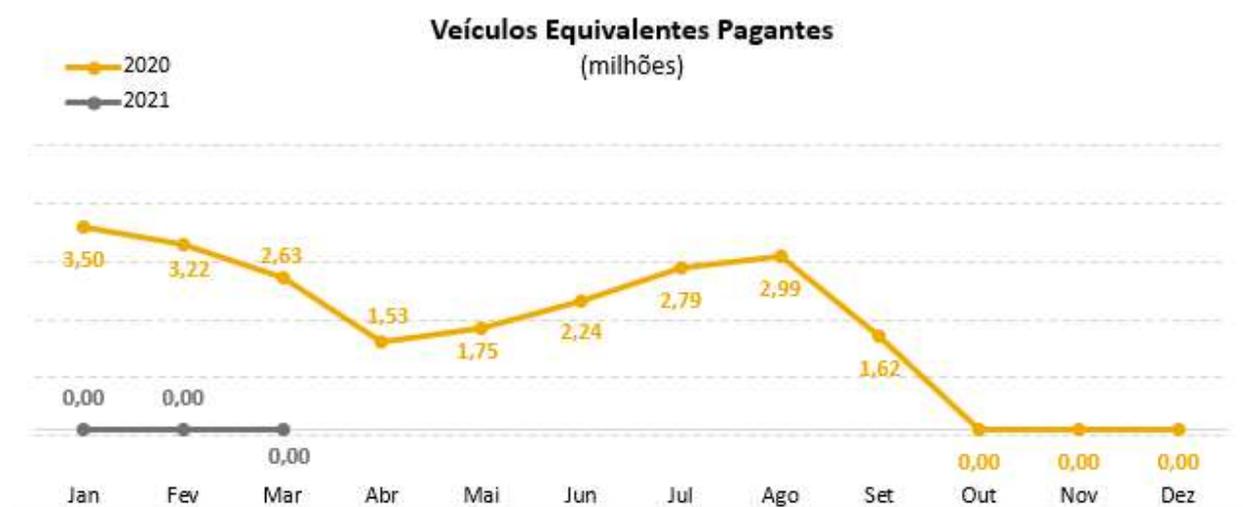
# Resultados

## RESULTADOS OPERACIONAIS

Desempenho Operacional (Mil)	1T21	1T20	▲	mar/21	mar/20	▲
VEPs <sup>1</sup>	-	9.356	-100,0%	-	2.635	-100,0%
Veículos Leves	-	8.558	-100,0%	-	2.393	-100,0%
Veículos Pesados	-	798	-100,0%	-	242	-100,0%
<b>Tráfego<sup>2</sup></b>	<b>11.624</b>	<b>10.002</b>	<b>16,2%</b>	<b>3.989</b>	<b>2.857</b>	<b>39,7%</b>
Veículos Leves	11.192	8.575	30,5%	3.835	2.398	59,9%
Veículos Pesados	431	449	-4,0%	154	134	14,9%
Veículos Isentos	-	980	-100,0%	-	324	-100,0%
<b>Tarifa Média (R\$)</b>	-	<b>7,53</b>	<b>-100,0%</b>	-	-	-

<sup>1</sup> VEPs = Veículos Equivalentes Pagantes - refere-se a quantidade de eixos passantes de cada veículo

<sup>2</sup> Refere-se a quantidade de veículos que transitaram pelas praças de pedágio da Companhia



A LAMSA não registrou Veículos Equivalentes Pagantes – VEPs no primeiro trimestre de 2021, devido inicialmente, à suspensão das liminares que impediam a encampação da via expressa Linha Amarela, conforme Fato Relevante divulgado no dia 16 de setembro de 2020. Nesta mesma data, foi divulgado outro Fato Relevante, informando da suspensão da cobrança da tarifa de pedágio, pelo Município do Rio de Janeiro. No dia 04 de março de 2021, outro Fato Relevante foi divulgado, informando sobre decisão pelo Supremo Tribunal Federal, suspendendo a continuidade do processo de encampação da Linha Amarela e marcando audiência de conciliação. Neste mesmo documento, a LAMSA informou também que iria retomar plena e imediatamente as operações da via. No entanto, a Prefeitura emitiu Decreto impedindo o retorno da cobrança do pedágio enquanto não ocorresse a audiência de conciliação. Em 07 de abril de 2021, através de novo Fato Relevante, foi informado que a Companhia retornaria a cobrança do pedágio, com tarifa provisória de R\$4,00, conforme sugerido na audiência de conciliação. Até à data da divulgação deste relatório, não tivemos mais nenhuma atualização sobre o processo.



## Perfil do Tráfego

- Veículos Leves
- Veículos Pesados



O perfil de tráfego na LAMSA é composto majoritariamente de veículos leves (mais de 95%).

## RESULTADOS FINANCEIROS

Na tabela abaixo estão os principais índices que auxiliarão no entendimento dos resultados financeiros da Companhia, apresentados a seguir.

Inflação e Juros	1T21	1T20	▲
IPCA Últimos 12 Meses	6,10%	3,30%	2,8 pp
CDI Final do Período	2,65%	3,65%	-1,0 pp
CDI Acumulado Últimos 12 meses	2,21%	5,42%	-3,2 pp
TJLP Final do Período	4,39%	5,09%	-0,7 pp
TJLP Média Últimos 12 meses	4,70%	5,72%	-1,0 pp

<https://www.portalbrasil.net/ipca.htm>

[http://estatisticas.cetip.com.br/astec/series\\_v05/paginas/lum\\_web\\_v04\\_10\\_03\\_consulta.asp](http://estatisticas.cetip.com.br/astec/series_v05/paginas/lum_web_v04_10_03_consulta.asp)

<https://calculadorarendafixa.com.br/#>

<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/guia/custos-financeiros/taxa-juros-longo-prazo-tjlp>

## Receitas

Receita Operacional (R\$ mil)	1T21	1T20	▲
<b>Receita Bruta</b>	-	70.452	-100,0%
Receitas com Pedágio	-	70.452	-100,0%
Deduções da Receita Bruta	-	(6.094)	-100,0%
<b>Receita Líquida</b>	-	64.358	-100,0%

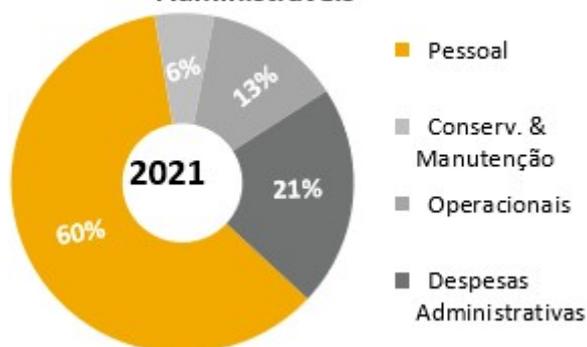
Não houve nenhuma receita operacional durante o 1T21, devido à suspensão do pedágio. Em igual período de 2020 registrou-se uma receita de R\$ 64,4 milhões.



## Custos e Despesa

Custos e Despesas (R\$ mil)	1T21	1T20	▲
Pessoal	(9.224)	(9.687)	-4,8%
Conservação & Manutenção	(816)	(2.390)	-65,9%
Operacionais	(1.872)	(3.000)	-37,6%
Despesas Gerais & Administrativas	(2.632)	(1.420)	85,4%
<b>Custos &amp; Despesas Administráveis</b>	<b>(14.544)</b>	<b>(16.497)</b>	<b>-11,8%</b>
Depreciação & Amortização	(6.232)	(5.684)	9,6%
<b>Custos &amp; Despesas Operacionais</b>	<b>(20.776)</b>	<b>(22.181)</b>	<b>-6,3%</b>

### Composição dos Custos e Despesas Administráveis



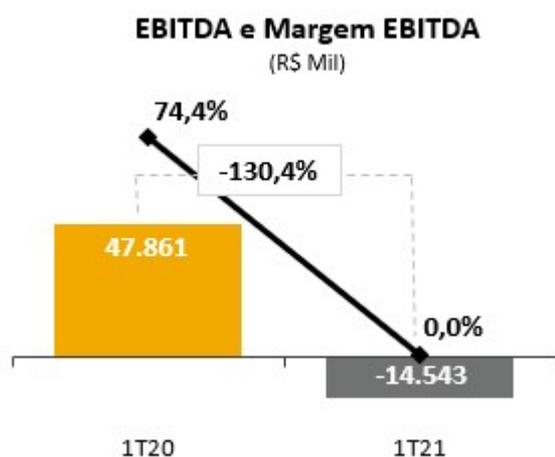
Os Custos e Despesas Administráveis reduziram 11,8% no 1T21, refletindo os esforços da Companhia para a preservação do caixa para enfrentamento da crise sanitária e a suspensão da cobrança de pedágio. Custos e Despesas com Pessoal reduziram 4,8%, principalmente, em função da reestruturação de pessoal, devido à pandemia e pelo período da encampação. Os custos com Conservação & Manutenção e Operacionais apresentaram uma redução, de 65,9% e de 37,6% respectivamente, explicadas pelo menor volume de intervenções e

pavimentação asfáltica ao longo da via (principalmente de paisagismo e limpeza) em comparação ao 1T20, além de menores gastos com energia elétrica, aluguel de veículos e outros, justificado em parte pela adoção de *Home Office* dos colaboradores da área administrativa e suspensão do contrato de trabalho dos operacionais. Durante o 1T21 foram mantidos somente gastos com socorro médico, socorro mecânico, entre outros serviços para manutenção da qualidade e segurança em toda extensão da via. Pelo contrário, com relação às Despesas Gerais & Administrativas verificou-se um aumento de 85,4%. Esse aumento refere-se, principalmente, a reversão de provisão de receita de sinistralidade para regularização de recebíveis.

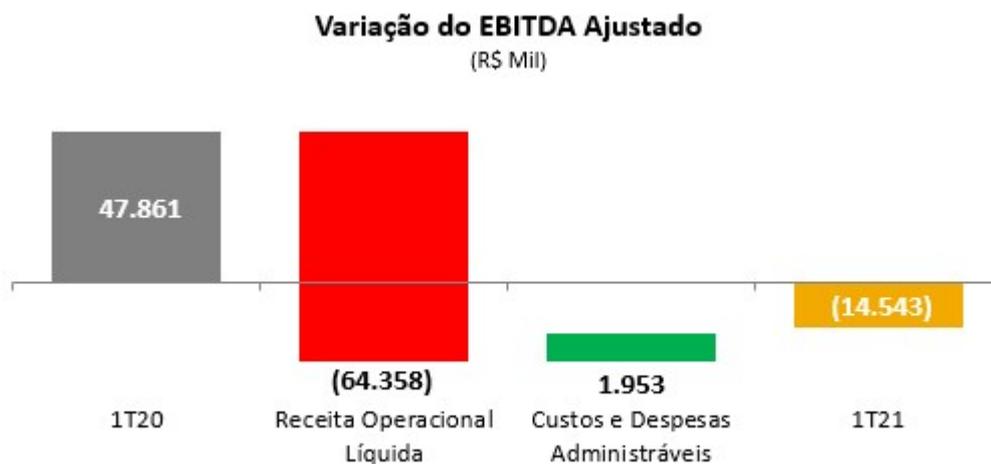


## EBITDA

EBITDA E MARGEM EBITDA (R\$ mil)	1T21	1T20	▲
Lucro (Prejuízo) Líquido	(15.570)	28.506	-154,6%
Resultado Financeiro Líquido	2.725	3.370	-19,2%
IRPJ & CSLL	(7.931)	10.301	-177,0%
Depreciação e Amortização	6.232	5.684	9,6%
<b>EBITDA ICVM 527</b>	<b>(14.543)</b>	<b>47.861</b>	<b>-130,4%</b>
<b>Margem EBITDA</b>	<b>-</b>	<b>74,4%</b>	<b>-100%</b>



A Companhia registrou redução de 130,4% no EBITDA do 1T21 comparado ao 1T20, com redução da Margem EBITDA de 74,4%. A redução no EBITDA é resultado da ausência de receita operacional durante o período, devido à suspensão da cobrança do pedágio.



## Resultado Financeiro Líquido

Resultado Financeiro (R\$ mil)	1T21	1T20	▲
<b>Resultado Financeiro</b>	<b>(2.725)</b>	<b>(3.370)</b>	<b>-19,2%</b>
<b>Receitas Financeiras</b>	<b>2.243</b>	<b>4.081</b>	<b>-45,0%</b>
Juros sobre aplicações financeiras e Descont	49	29	75,0%
Variação monetária e cambial ativa	349	497	-29,8%
Operações de instrumentos financeiros deri	-	1.443	-100,0%
Juros sobre Debêntures	1.845	2.112	-12,6%
<b>Despesas Financeiras</b>	<b>(4.968)</b>	<b>(7.451)</b>	<b>-33,3%</b>
Juros sobre empréstimos e financiamentos	(56)	(179)	-68,7%
Variação monetária e cambial passiva	(306)	(1.862)	-83,6%
Juros sobre Debêntures	(4.500)	(5.298)	-15,0%
Comissões, despesas bancárias e outros	(106)	(112)	-5,4%

O Resultado Financeiro da Companhia nos primeiros três meses de 2021 melhorou 19,2% na comparação com o ano anterior. Isso ocorreu pela queda nas Despesas Financeiras, principalmente por conta da redução da Dívida Bruta da Companhia, como pode ser verificado no capítulo de Endividamento deste *Release*.

## Resultado do Exercício

Resultado Líquido (R\$ mil)	1T21	1T20	▲
<b>Lucro/Prejuízo do Exercício</b>	<b>(15.570)</b>	<b>28.506</b>	<b>-154,6%</b>

A LAMSA registrou prejuízo de R\$ 15,6 milhões, representando uma redução de 154,6% no 1T21 em relação ao 1T20. O resultado negativo é resultado da não arrecadação de pedágio, que se encontrava suspenso durante o primeiro trimestre de 2021.

### Evolução do Resultado do Exercício

(R\$ Mil)



## ENDIVIDAMENTO

Disponibilidades e Endividamento (R\$ mil)	1T21	1T20	▲
Dívida Bruta	(203.019)	(230.959)	-12,1%
Curto Prazo	(203.019)	(230.959)	-12,1%
Debêntures	(203.019)	(230.959)	-12,1%
Longo Prazo	-	-	0,0%
Debêntures	-	-	0,0%
Disponibilidades	664	17.364	-96,2%
Caixa e equivalentes de caixa	664	17.364	-96,2%
Dívida Líquida	(202.355)	(213.595)	-5,3%

A Dívida Bruta da Companhia no primeiro trimestre de 2021 totalizou R\$ 203 milhões, o que representou uma redução de 12,1% frente ao verificado no mesmo período de 2020, explicado pela amortização do principal das debêntures da 2ª emissão, sem contrapartida de novas captações.

## INVESTIMENTOS

Investimentos (R\$ mil)	1T21	1T20	▲
Investimento Total	29	3.262	-99,1%
Imobilizado	29	156	-81,4%
Intangível	-	3.106	-100,0%
Intangível em construção	-	3.106	-100,0%

Devido à não cobrança do pedágio, a Companhia precisou priorizar a aplicação dos recursos de forma a garantir a manutenção da qualidade e segurança em toda extensão da via. Como consequência, o investimento no primeiro trimestre de 2021 foi praticamente nulo.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2021

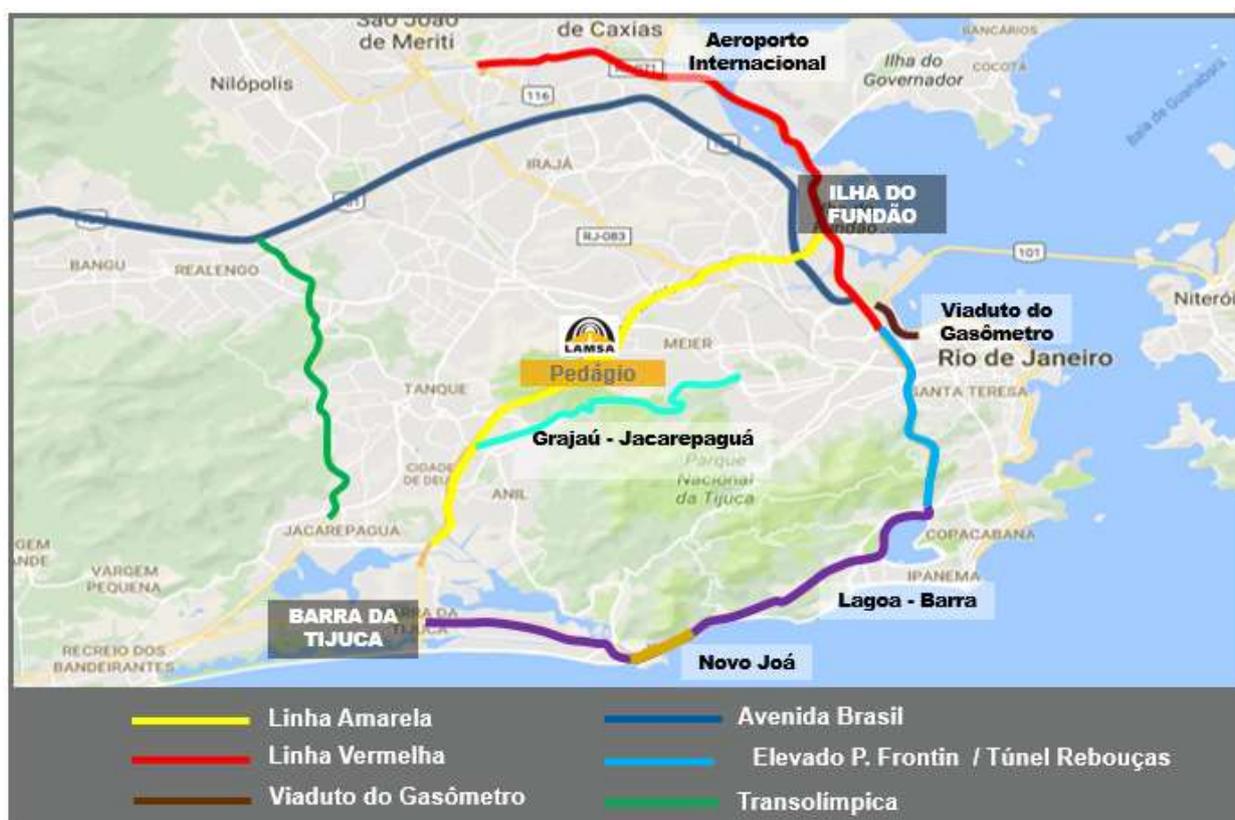
Diretor de Relações com Investidores

Gustavo Soares Figueiredo



# Sobre a Companhia

## APRESENTAÇÃO DA COMPANHIA



A Linha Amarela S.A. – LAMSA, controlada pela Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - INVEPAR, é uma sociedade de propósito específico, cujo objeto social consiste exclusivamente em operar e explorar, através da cobrança de pedágio e outras atividades pertinentes, a concessão outorgada pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro da via denominada Linha Amarela. A Linha Amarela, operada desde novembro de 1997 pela LAMSA, é uma das principais vias expressas da cidade do Rio de Janeiro. Com 17,4 km de extensão, 20 km de acessos/saídas e uma praça de pedágio, a via liga a Barra da Tijuca à Avenida Brasil e à Ilha do Governador, interligando as Zonas Norte, Oeste e o Centro da cidade, contribuindo também para o desenvolvimento econômico dos bairros ligados por ela. A qualidade do serviço prestado aos seus usuários e o rigoroso respeito ao contrato de concessão norteiam a atuação da concessionária no atendimento à população do Rio de Janeiro.



# Anexos

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Demonstração do Resultado (R\$ mil)	1T21	1T20	▲
<b>Receita Bruta</b>	-	70.452	-100,0%
Receitas com Pedágio	-	70.452	-100,0%
Deduções da Receita Bruta	-	(6.094)	-100,0%
<b>Receita Líquida</b>	-	64.358	-100,0%
<b>Custos &amp; Despesas</b>	<b>(20.776)</b>	<b>(22.181)</b>	<b>-6,3%</b>
Pessoal	(9.224)	(9.687)	-4,8%
Conservação & Manutenção	(816)	(2.390)	-65,9%
Operacionais	(1.872)	(3.000)	-37,6%
Despesas Administrativas	(2.632)	(1.420)	85,4%
Depreciação & Amortização	(6.232)	(5.684)	9,6%
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>(20.776)</b>	<b>42.177</b>	<b>-149,3%</b>
<b>Resultado Financeiro</b>	<b>(2.725)</b>	<b>(3.370)</b>	<b>-19,2%</b>
<b>Receitas Financeiras</b>	<b>2.243</b>	<b>4.081</b>	<b>-45,0%</b>
Juros sobre aplicações financeiras e Descontos Obt	49	29	75,0%
Variação monetária e cambial ativa	349	497	-29,8%
Operações de instrumentos financeiros derivativos	-	1.443	-100,0%
Juros sobre Debêntures	1.845	2.112	-12,6%
<b>Despesas Financeiras</b>	<b>(4.968)</b>	<b>(7.451)</b>	<b>-33,3%</b>
Juros sobre empréstimos e financiamentos	(56)	(179)	-68,7%
Variação monetária e cambial passiva	(306)	(1.862)	-83,6%
Juros sobre Debêntures	(4.500)	(5.298)	-15,0%
Comissões, despesas bancárias e outros	(106)	(112)	-5,4%
<b>RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS</b>	<b>(23.501)</b>	<b>38.807</b>	<b>-160,6%</b>
<b>IR &amp; CSL</b>	<b>7.931</b>	<b>(10.301)</b>	<b>-177,0%</b>
<b>LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(15.570)</b>	<b>28.506</b>	<b>-154,6%</b>



## BALANÇO PATRIMONIAL

Ativo (R\$ Mil)	1T21	2020
<b>Ativo Circulante</b>		
Caixa e equivalentes de caixa	664	9.960
Aplicações financeiras	8.608	-
Estoques	723	706
Impostos a recuperar	7.052	7.163
Debêntures	88.909	93.280
Adiantamentos	1.253	1.608
Partes relacionadas	323	323
Outros	29	875
<b>Total do Circulante</b>	<b>107.561</b>	<b>113.915</b>
<b>Ativo não Circulante</b>	<b>8.702</b>	<b>771</b>
Depósitos judiciais	12.060	11.658
Imobilizado	16.343	16.536
Intangível	346.647	352.660
<b>Total do Não Circulante</b>	<b>383.752</b>	<b>381.625</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>491.313</b>	<b>495.540</b>

Passivo (R\$ Mil)	1T21	2020
<b>Passivo Circulante</b>		
Fornecedores	3.877	7.136
Debêntures	203.019	206.788
Tributos a recolher	178	5.010
Obrigações com empregados e administradores	3.881	3.179
Dividendos e Juros sobre o capital próprio	146.860	146.860
Partes relacionadas	9.747	5.313
Outros	522	491
<b>Total do Circulante</b>	<b>368.084</b>	<b>374.777</b>
<b>Passivo Não Circulante</b>		
Provisão para riscos processuais	11.075	11.039
<b>Total do Não Circulante</b>	<b>11.075</b>	<b>11.039</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>379.159</b>	<b>385.817</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>		
Capital social	91.953	60.953
Reserva Legal	12.191	12.191
Dividendos Adicionais Propostos	23.580	23.580
Resultado do Período	(15.570)	0
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>112.154</b>	<b>96.724</b>
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	13.000
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>112.154</b>	<b>109.724</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>491.313</b>	<b>495.540</b>



Em observância às disposições constantes no artigo 25 da Instrução CVM nº 480/09, de 07 de dezembro de 2009, a Diretoria declara que discutiu, reviu e concordou com as Informações Contábeis Intermediárias da Companhia do período de três meses findo em 31 de março de 2021.

A DIRETORIA

Em observância às disposições constantes no artigo 25 da Instrução CVM nº 480/09, de 07 de dezembro de 2009, a Diretoria declara que discutiu, reviu e concordou com as opiniões expressas no relatório de revisão da Grant Thornton Auditores Independentes, emitido em 12 de maio de 2021, referente às Informações Contábeis Intermediárias da Companhia do período de três meses findo em 31 de março de 2021.

A DIRETORIA